

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2014

GABINETE DE ESTRATÉGIA E ESTUDOS



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ficha técnica

Autoria:

Gabinete de Estratégia e Estudos
Divisão de Planeamento e Apoio

Data de edição:

15-4-2015

ÍNDICE

ÍNDICE.....	3
SIGLAS E ACRÓNIMOS.....	6
1 – Apresentação.....	7
1.1 – Nota Introdutória.....	9
1.2 – Estrutura.....	10
1.3 Organograma.....	11
1.4 Participação.....	11
1.5 – Orientações gerais e específicas.....	12
2 – AUTO-AVALIAÇÃO	15
2.1 – QUAR.....	17
2.1.1 - QUAR 2014 - Resultados alcançados.....	17
2.1.2 - QUAR 2014: Análise dos Resultados	20
2.2 – Atividades desenvolvidas (previstas e não previstas no Plano) e Justificação dos desvios....	32
2.2.1 Resumo da atividade.....	32
2.2.2 Fichas de Objetivos (atividade executada).....	34
2.3 – Apreciação dos/as clientes – Relativamente aos/às utilizadores/as do sítio da internet.....	49
2.4 – Avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI).....	51
2.4.1 – Caraterização interna da organização	51
2.4.2 Auto-avaliação do SCI	53
2.5 – Melhoria do desempenho.....	56
2.6 – Audição dos Colaboradores do Gabinete.....	56
2.7 – Recursos Humanos.....	59
2.7.1 – Gestão dos recursos humanos.....	59
2.7.2 – Formação.....	61
2.8 – Recursos Financeiros	63
2.9 – Iniciativas de publicidade institucional.....	64
2.10 – Comparação com o desempenho de serviços de idêntica natureza.....	65
3 – AVALIAÇÃO FINAL	69
3.1 – Apreciação dos resultados (QUAR) e conclusões	69
3.2 – Menção proposta.....	74
4 – PERSPETIVA DE GÉNERO	75
4.1 Plano de Ação para a Igualdade do ME 2014-2017.....	75
4.2 Relatório/2014 do Plano de Ação para a Igualdade do ME	76
ANEXOS.....	77
A - BALANÇO SOCIAL.....	79

Índice de Gráficos

Gráfico 1- Taxa de Realização dos indicadores por parâmetro	33
Gráfico 2 -Taxa de Indicadores Superados e Atingidos	33
Gráfico 3- Taxa de respostas com as classificações 4 e 5	58
Gráfico 4 -Entradas e Saídas de trabalhadores/as em 2014	60
Gráfico 5- Orçamento realizado	64
Gráfico 6 – Resultados do QUAR 2013 face ao valor de referência (125%)	67
Gráfico 7 – Nº de Indicadores – QUAR 2013	67
Gráfico 8 – Classificação dos indicadores face à taxa de realização obtida (%) – QUAR 2013.....	67
Gráfico 9 – Recursos Humanos planeados versus realizados	68

Índice de Quadros

Quadro 1 – Atribuições dos Organismos com competências de idêntica natureza	65
Quadro 2 – Desempenho dos Serviços em 2013.....	66
Quadro 3– Plano de Ação para a Igualdade do ME/ 2014-2017 - Atividades/Iniciativas a Implementar	76

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Avaliação externa	49
Tabela 2 – Tipo de informação procurada (%)	50
Tabela 3- Avaliação interna	57
Tabela 4- Peso dos recursos humanos por unidade orgânica e grupo profissional.....	59
Tabela 5 - Incidência da formação em 2014 por grupo profissional e género	61
Tabela 6– Funcionamento - Execução orçamental de 2013 e 2014	63
Tabela 7 – Recursos Humanos - Grau de Realização - 2013.....	68

SIGLAS E ACRÓNIMOS

CCAS	- Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços
DGS	- Direção Geral da Saúde
GEE	- Gabinete de Estratégia e Estudos
GEP	- Gabinete de Estudos e Planeamento
GPEARl	- Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
GT	- Grupo de Trabalho
ME	- Ministério da Economia
DGPJ	- Direção Geral da Política de Justiça
MF	- Ministério das Finanças
MS	- Ministério da Saúde
MSESS	- Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
QUAR	- Quadro de Avaliação e Responsabilização
SEE	- Secretaria de Estado do Emprego
MAM	- Ministério da Agricultura e do Mar

1 – Apresentação

1.1 – Nota Introdutória

O ano de 2014 ficou marcado, em termos económicos, pelo fim do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) acordado entre Portugal e a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional. O Gabinete de Estratégia e Estudos, no âmbito das suas competências, manteve o apoio técnico solicitado pelo Ministério da Economia e, na área do emprego, Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, participando em diversas reuniões no âmbito do PAEF e do acompanhamento pós-programa iniciado no final do ano.

Neste contexto, a resposta aos pedidos de apoio técnico recebidos pelo GEE durante o ano de 2014, foi a principal atividade desempenhada pela equipa do GEE, merecendo destaque os trabalhos realizados no apoio à formulação de políticas na área do emprego, formação profissional e rendimentos, em aspetos relacionados com a competitividade, investimento e o financiamento da economia portuguesa, mas também ao nível da conceção e definição da Agenda do Comércio e Serviços, na avaliação de diversas políticas públicas na área do emprego, no estudos dos efeitos da Parceria Transatlântica entre a União Europeia e os Estados Unidos, na reforma da fiscalidade verde, nos novos polos de competitividade, no acompanhamento do programa “Portugal Sou Eu” e no documento de fundamentação da Instituição Financeira de Desenvolvimento.

Durante o ano de 2014 o GEE continuou a representar Portugal, o Ministério da Economia e o Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social junto de diversos organismos nacionais e internacionais, nomeadamente o Conselho Económico e Social, o Conselho Superior de Estatística, o Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços, o Comité do Emprego do Conselho da União Europeia, e em vários grupos de trabalho no Eurostat, na OCDE e na Organização Internacional do Trabalho. Os colaboradores do GEE participaram ainda em diversas reuniões com instituições internacionais como a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu, a OCDE, o FMI, o Tribunal de Conta das UE e uma delegação de deputados da Finlândia.

A atuação do GEE no âmbito do emprego abrangeu a área de produção estatística de emprego, responsável pela recolha do Relatório Único e de informação sobre Acidentes de Trabalho, e pela realização de diversos inquéritos, e posterior divulgação da informação junto das entidades estatísticas competentes (INE e Eurostat) e do público.

Ao nível de divulgação e da publicação de estudos e de informação estatística, entre as diversas tipologias o GEE continua a disponibilizar na sua página de Internet diversa informação: Boletim Mensal de Economia Portuguesa, diversos artigos sobre diferentes temas da economia portuguesa, sínteses estatísticas, ficheiros de dados e bases de dados interativas, que permitem ao utilizador/a extrair tabelas personalizadas em tempo real. Adicionalmente, informação atual sobre a economia portuguesa é disponibilizada aos subscritores através de flaches e das estatísticas na hora/RSS.

Relativamente ao acompanhamento da implementação do sistema de avaliação de desempenho (SIADAP1), junto dos organismos do ME, foram desenvolvidas as atividades necessárias

relacionadas com a avaliação dos serviços, como os relatórios de monitorização, os pareceres de análise crítica da autoavaliação e um relatório de análise comparada dos serviços do ME.

Assim, e como se refere ao longo do presente relatório, a avaliação global do desempenho considera-se como muito positiva, tendo-se obtido um grau de cumprimento elevado das atividades previstas, bem como uma relevante capacidade de resposta às solicitações recebidas, apesar do seu elevado número.

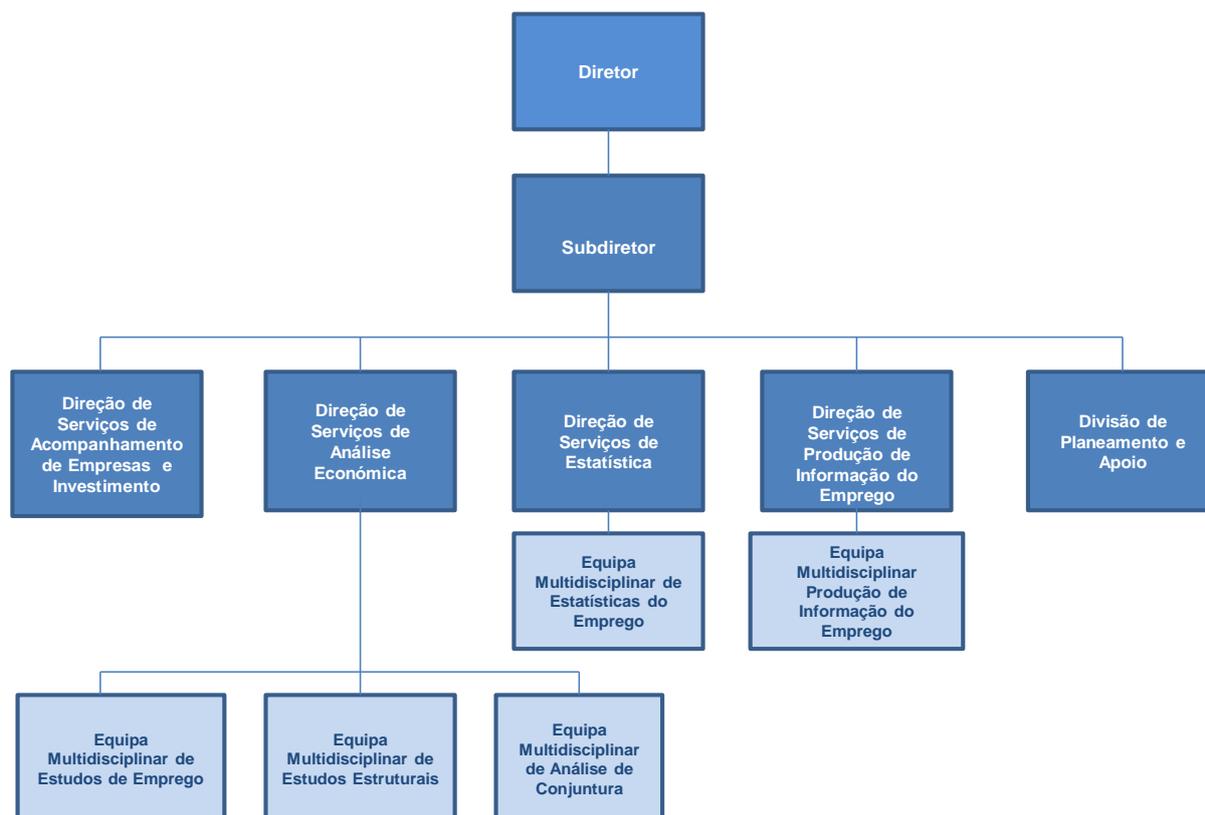
1.2 – Estrutura

O relatório que a seguir se apresenta assume-se como um documento de informação, análise e avaliação final do desempenho das atividades desenvolvidas ao longo do ano, no contexto da concretização do Plano de Atividades de 2014.

A respetiva estrutura assenta na apresentação das orientações gerais e específicas do GEE, com a identificação da visão e missão do organismo e demonstra a concretização dos objetivos estratégicos e operacionais nas diversas áreas de atividade, em sede de autoavaliação.

1.3 Organograma

A estrutura organizacional do GEE traduziu a seguinte composição:



1.4 Participação

O Relatório de Atividades do GEE, que agora se apresenta, teve a participação e colaboração dos trabalhadores/as, por via dos seus dirigentes, dando-se assim cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro.

1.5 – Orientações gerais e específicas

O Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de Janeiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Economia determinou a reestruturação do Gabinete de Estratégia e Estudos, sendo as suas atribuições no domínio da energia integradas na Secretaria Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, e as suas atribuições no domínio do emprego integradas no Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

O Decreto Regulamentar n.º 7/2014, de 12 de novembro, aprova a orgânica do Gabinete de Estratégia e Estudos, de modo a concretizar a referida transferência de atribuições.

No entanto, devido a questões relativas a atraso no procedimento de reestruturação, a concretização da transferência das atribuições não se verificou durante o ano de 2014, e o Gabinete continuou a assegurar as competências definidas no Decreto-Lei n.º 45/2012, de 20 de Junho, de acordo com as atribuições aí definidas, a saber:

- Prestar apoio técnico em matéria de definição das políticas e dos objetivos do MEE, e contribuir para a conceção e a execução da respetiva política legislativa;
- Apoiar a definição do planeamento estratégico do MEE, das empresas e organismos tutelados, nomeadamente em matéria das grandes prioridades financeiras, bem como acompanhar a respetiva execução;
- Conceber metodologias de avaliação dos instrumentos de política, de modo a monitorizar a sua execução, definindo no plano técnico objetivos e indicadores estratégicos que indexem e objetivem os resultados pretendidos com as políticas ministeriais;
- Elaborar estudos de prospetiva de âmbito nacional, sectorial e regional, desenvolvendo competências nas áreas das metodologias prospetivas e de cenarização, identificando e acompanhando as tendências de longo prazo nas áreas de intervenção do MEE;
- Coordenar a informação científica e técnica do MEE;
- Difundir a documentação e a informação científica e técnica e exercer a respetiva função editorial;
- Garantir a gestão integral do ciclo de investimentos a cargo do MEE em matéria de obras públicas, nas fases de programação, previsão orçamental, acompanhamento e avaliação;
- Garantir a produção de informação adequada, designadamente estatística, no quadro do sistema estatístico nacional, nas áreas de intervenção do MEE designadamente no emprego, formação profissional e segurança e saúde no trabalho;
- Assessorar o MEE relativamente a questões de natureza ambiental, designadamente no âmbito da matéria de obras públicas e energia;
- Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, de programação financeira e de avaliação das políticas e programas do MEE, designadamente as orientadas para o acompanhamento dos projetos em regime das Parcerias Público-Privadas que envolvam o MEE;
- Assegurar o desenvolvimento dos sistemas de avaliação de serviços no âmbito do MEE, coordenar e controlar a sua aplicação e exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas na lei sobre esta matéria.

Missão

O GEE tem por missão, nos termos da sua lei orgânica, prestar apoio técnico aos membros do Governo na definição de políticas e no planeamento estratégico e operacional, apoiar os diferentes organismos do ME, através do desenvolvimento de estudos e da recolha e tratamento de informação, garantindo a observação e avaliação global de resultados obtidos.

Visão

Pretende-se que o GEE seja reconhecido como referência na prestação de informação qualificada na área económica e assim contribua de forma fundamentada para o debate da situação da Economia Portuguesa.

Objetivos Estratégicos

- Responder de forma qualificada às solicitações dos Gabinetes da tutela;
- Disponibilizar regularmente informação estatística tratada, que permita manter um diagnóstico permanente sobre evolução da Economia Portuguesa;
- Contribuir para o debate sobre a evolução da Economia Portuguesa, através da elaboração de estudos e artigos com qualidade técnica reconhecida;
- Monitorizar o alinhamento entre as orientações de política, os objetivos e os resultados dos organismos do ME.

Objetivos Operacionais para 2014

Tomando em consideração os objetivos estratégicos do Gabinete, foram definidos os objetivos operacionais, vocacionados segundo os três parâmetros de avaliação: Eficácia, Eficiência e Qualidade, como se ilustra:

Eficácia	<p>Garantir o apoio técnico à tomada de decisão e à formulação de políticas nas áreas de intervenção do ME</p> <p>Reforçar a disponibilização de informação estatística nas áreas de intervenção do ME</p> <p>Contribuir para o debate sobre a evolução da Economia Portuguesa, numa perspetiva orientada para a política económica</p> <p>Acompanhar a implementação do SIADAP 1 nos serviços do ME, tendo em conta as orientações estratégicas do ME</p>
Eficiência	<p>Promover ações de melhoria organizacional no GEE conducentes à melhoria da eficiência dos serviços prestados</p>
Qualidade	<p>Melhorar a Qualidade dos serviços prestados pelo GEE</p>

2 – AUTO-AVALIAÇÃO

2.1 – QUAR

2.1.1 - QUAR 2014 - Resultados alcançados

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2014

Aprovado em 9 de maio de 2014 pelo Senhor Ministro da Economia Versão: 2013-11- 29

Ministério da Economia
Serviço: Gabinete de Estratégia e Estudos

MISSÃO: Prestar apoio técnico aos membros do Governo na definição da política económica e no planeamento estratégico, bem como apoiar os diferentes organismos do ME, através do desenvolvimento de estudos e da recolha e tratamento de informação nas áreas da economia, do emprego e das obras públicas, transportes e comunicações.

VISÃO: Pretende-se que o GEE seja reconhecido como referência na prestação de informação qualificada nos domínios de intervenção do ME e assim contribua de forma fundamentada para o debate da situação da Economia Portuguesa.

Objectivos Estratégicos

OE1: Responder de forma qualificada às solicitações dos gabinetes da tutela.

OE2: Disponibilizar regularmente informação estatística tratada, que permita manter um diagnóstico permanente sobre a evolução da Economia Portuguesa.

OE3: Contribuir para o debate sobre a evolução da Economia Portuguesa através da elaboração de estudos e artigos com qualidade técnica reconhecida.

OE4: Monitorizar o alinhamento entre as orientações de política, os objetivos e os resultados dos organismos do ME.

Objectivos Operacionais

								Ponderação	50%
Eficácia									
O1.(OE1)- Garantir o apoio técnico à tomada de decisão e à formulação de políticas nas áreas de intervenção do ME								Peso	30%
INDICADORES	2012	2013 *	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 1 - Nº de documentos técnicos elaborados de apoio à tomada de decisão e à formulação e monitorização de políticas	109	80	50	5	65	60%	163	288%	Superou
Ind 2 - Número de documentos estatísticos de apoio à tomada de decisão enviados à tutela	n.e.	n.e.	40	5	60	40%	86	158%	Superou
O2. (OE2) - Reforçar a disponibilização de informação estatística nas áreas de intervenção do ME								Peso	30%
INDICADORES	2012	2013 *	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 3 - Número de coleções de sínteses estatísticas e de estatísticas de bolso disponíveis em simultâneo no sítio de internet do GEE	1943	1260	1260	50	1350	40%	1455	154%	Superou
Ind 4 - Percentagens de flaches gerais enviados no próprio dia com informação publicada pela respetiva fonte estatística até às 15 h	n.e.	90%	90%	2,5%	100%	20%	100%	125%	Superou
Ind 5- Prazo para disponibilização no sítio de internet do GEE das sínteses estatísticas regionais para cada distrito, após disponibilização dos dados. (dias de calendário)	n.e.	90	90	15	60	20%	81	100%	Atingiu
Ind 6 - Prazo para disponibilização no sítio de internet do GEE das sínteses estatísticas sectoriais da CAE dois dígitos, após disponibilização dos dados.(dias de calendário)	n.e.	90	90	15	60	20%	82	100%	Atingiu
O3. (OE3) - Contribuir para o debate sobre a evolução da Economia Portuguesa, numa perspetiva orientada para a política económica								Peso	20%
INDICADORES	2012	2013 *	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 7 - Número total de estudos elaborados no GEE e publicados.	4	4	4	1	6	45%	9	163%	Superou
Ind 8 - Número de artigos e seções temáticas elaboradas pelo GEE e publicadas no Boletim Mensal de Economia Portuguesa (BMEP)	n.e.	18	16	2	19	45%	27	192%	Superou
Ind 9 - Número de seminários temáticos organizados	n.e.	1	1	0	2	10%	1	100%	Atingiu
O4. (OE4) - Acompanhar a implementação do SIADAP nos serviços do ME, tendo em conta as orientações estratégicas do ME								Peso	20%

O4. (OE4) - Acompanhar a implementação do SIADAP nos serviços do ME, tendo em conta as orientações estratégicas do ME									Peso	20%
INDICADORES	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 10 - Pareceres emitidos com análise crítica das auto-avaliações de todos os serviços que apresentarem ao GEE o RA 2013 (dias de calendário a partir de 15 de Abril)	n.e.	57	60	5	45	60%	52	113%	Superou	
Ind 11 - Monitorização intercalar junto dos organismos do ME do grau de execução do SIADAP 1 (dias de calendário a partir de 30 de Julho)	n.e.	45	45	5	30	40%	40	100%	Atingiu	

Eficiência	Ponderação	30,00%
------------	------------	--------

O5. (OE1) - Promover ações de melhoria organizacional no GEE conducentes à melhoria da eficiência dos serviços prestados									Peso	100%
INDICADORES	2012	2013 *	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 12 - Despesas em aquisição de bens e serviços realizadas em percentagem do valor orçamentado	85%	97%	97%	2,5%	80%	40%	50,83%	168%	Superou	
Ind 13 - Percentagem de respostas às solicitações da tutela que cumpriram o prazo definido (em dias) no total das solicitações com prazo definido	100%	90%	90%	2,5%	100%	30%	100,00%	125%	Superou	
Ind 14 - Percentagem de flashes "top level" enviados até 45 minutos após a sua publicação pela respetiva fonte estatística	98%	90%	90%	2,5%	100%	30%	100,00%	125%	Superou	

Qualidade	Ponderação	20,00%
-----------	------------	--------

O6. (OE1a OE4) - Melhorar a Qualidade dos serviços prestados pelo GEE									Peso	100%
INDICADORES	2012	2013 *	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 15 - Percentagem de colaboradores abrangidos por ações de formação	18%	33%	33%	10%	65%	30%	47,44%	111%	Superou	
Ind 16 - Apreciação dos/as utilizadores/as sobre a qualidade técnica dos produtos do GEE, numa escala de 5, aferido por inquérito	4,1	4,0	4,0	0,5	5	30%	3,6	100%	Atingiu	
Ind 17 - Apreciação dos/as utilizadores/as dos flashes do GEE sobre a qualidade técnica dos mesmos, numa escala de 5, aferido por inquérito	4,1	4,0	4,0	0,5	5	20%	4,3	100%	Atingiu	
Ind 18 - Grau de satisfação e motivação das/os trabalhadoras/es através de inquérito	n.e.	n.e.	3,5	0,5	4,4	20%	3,7	100%	Atingiu	

n.e. - não existente; (*)-Valor Provisório

Objetivos Relevantes: O1, O5 e O6

JUSTIFICAÇÃO DO VALOR CRÍTICO
IND 1 Considera-se um resultado de excelência uma acréscimo de cerca de 18% acima da meta. A meta foi reduzida devido à previsível retirada da área Emprego das atribuições do GEE.
IND 2 Foi considerado um bom resultado a atingir.
IND 3 40 coleções acima da meta foi considerado um resultado de excelência.
IND 4 VC é o máximo valor possível de atingir.
IND 5 Foi considerado o melhor valor histórico.
IND 6 Foi considerado o melhor valor histórico.
IND 7 Considera-se um resultado de excelência um acréscimo de 20% acima da meta.
IND 8 Considera-se um bom desempenho produzir mais um artigo/secção do que o previsto.
IND 9 Considera-se um valor de excelência a realização de 2 seminários em 2014.
IND 10 Considera-se um resultado de excelência a realização do indicador nos 10 dias que antecedem o limite inferior da meta.
IND 11 Considera-se um resultado de excelência a realização do indicador nos 10 dias que antecedem o limite inferior da meta.
IND 12 O VC que traduz um compromisso entre a capacidade de cumprir os objetivos reduzindo custos.
IND 13 VC é o máximo valor possível de atingir.
IND 14 VC é o máximo valor possível de atingir.
IND 15 Foi considerado o melhor valor histórico.
IND 16 VC é o máximo valor possível de atingir.
IND 17 VC é o máximo valor possível de atingir.
IND 18 Na ausência de referencial para o valor crítico, foi considerado um bom resultado, 10% acima da meta.

Recursos Humanos						
DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	EFFECTIVOS PLANEADOS	PONTOS PLANEADOS	EFETIVOS EXECUTADOS	PONTOS EXECUTADOS	DESVIO
Dirigentes - Direcção Superior	20	2	40	1	20	-20
Dirigentes - Direcção intermédia e chefes de equipa	16	9	144	6	96	-48
Técnico/a Superior - (inclui especialistas de informática)	12	53	636	37	444	-192
Coordenador/a Técnico - (inclui chefes de secção)	9	0	0	0	0	0
Assistente Técnico/a - (inclui técnicos/as de informática)	8	39	312	33	264	-48
Assistente operacional	5	2	10	1	5	-5
Total	70	105	1142	78	829	-313

Recursos Financeiros					Unidade: euros
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	AJUSTADOS	EXECUTADOS	DESVIO	
Orçamento de funcionamento	4.396.468	4.091.210	2.824.158	1.267.052	
Despesas c/Pessoal	3.387.848	3.248.248	2.529.986	718.262	
Aquisições de Bens e Serviços	573.400	438.665	222.959	215.706	
Transferências correntes		13.776	26.152	-12.376	
Outras despesas correntes	25.220	25.220	4.348	20.872	
Despesas de capital	410.000	365.301	40.711	324.590	
PIDDAC	25.643.519	22.438.078	21.840.350	597.728	
TOTAL (OF+PIDDAC+Outros)	30.039.987	26.529.288	24.664.508	1.864.780	

Parâmetros			AVALIAÇÃO FINAL
Eficácia	Eficiência	Qualidade	
82,14%	42,65%	20,68%	145,46%

Indicadores	Fonte de Verificação
Ind 1 - N° de documentos técnicos elaborados de apoio à tomada de decisão e à formulação e monitorização de políticas	Documentos que aliem informação económica com uma componente de análise e respondam a solicitações da tutela ou a pedidos de contributo/parecer de outros organismos da AP, de acordo com o registo na base de dados de Solicitações do GEE.
Ind 2 - Número de documentos estatísticos de apoio à tomada de decisão enviados à tutela	Registo na base de dados de Solicitações do GEE
Ind 3 - Número de coleções de sínteses estatísticas e de estatísticas de bolso disponíveis em simultâneo no sítio de internet do GEE	Sítio de internet do GEE
Ind 4 - Percentagens de flashes gerais enviados no próprio dia com informação publicada pela respetiva fonte estatística até às 15 h	E-mails enviados
Ind 5 - Prazo para disponibilização no sítio de internet do GEE das sínteses estatísticas regionais para cada distrito, após disponibilização dos dados.	Sítio de internet do GEE
Ind 6 - Prazo para disponibilização no sítio de internet do GEE das sínteses estatísticas sectoriais da CAE dois dígitos, após disponibilização dos dados.	Sítio de internet do GEE
Ind 7 - Número total de estudos elaborados no GEE e publicados no seu sítio de internet	Sítio de internet do GEE
Ind 8 - Número de artigos e seções temáticas elaboradas pelo GEE e publicadas no Boletim Mensal de Economia Portuguesa (BMPEP)	Sítio de internet do GEE
Ind 9 - Número de seminários temáticos organizados	Sítio de internet do GEE (eventos)
Ind 10 - Pareceres emitidos com análise crítica das auto-avaliações de todos os serviços que apresentarem ao GEE o RA 2013 (dias de calendário a partir de 15 de Abril)	Registo do envio à tutela dos pareceres de análise crítica
Ind 11 - Monitorização intercalar junto dos organismos do ME do grau de execução do SIADAP 1 (dias de calendário a partir de 30 de Julho)	E-mails enviados e Registo do envio à tutela dos pareceres de análise crítica
Ind 12 - Despesas em aquisição de bens e serviços realizadas em percentagem do valor orçamentado	Verificação através dos mapas de execução financeira
Ind 13 - Percentagem de respostas às solicitações da tutela que cumpriram o prazo definido (em dias) no total das solicitações com prazo definido	Controlo interno
Ind 14 - Percentagem de flashes "top level" enviados até 45 minutos após a sua publicação pela respetiva fonte estatística	E-mails enviados
Ind 15 - Percentagem de colaboradores abrangidos por ações de formação	Controlo interno
Ind 16 - Apreciação dos/as utilizadores/as sobre a qualidade técnica dos produtos do GEE, numa escala de 5, aferido por inquérito	Relatório do inquérito
Ind 17 - Apreciação dos/as utilizadores/as dos flashes do GEE sobre a qualidade técnica dos mesmos, numa escala de 5, aferido por inquérito	Relatório do inquérito
Ind 18 - Grau de satisfação e motivação das/os trabalhadoras/es através de inquérito	Relatório do inquérito

JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS	
Ind 1 - N° de documentos técnicos elaborados de apoio à tomada de decisão e à formulação e monitorização de políticas	A definição da meta tinha subjacente a transição efetiva da área do emprego para o Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, a qual não se concretizou até 31/12/2014.

2.1.2 - QUAR 2014: Análise dos Resultados

Objetivo 01: Garantir o apoio técnico à tomada de decisão e à formulação e monitorização de políticas: Superado

Indicador 1	Resultado de 2013	Meta para 2014	Resultado de 2014	Evidência
Número de documentos técnicos elaborados de apoio à tomada de decisão e à formulação e monitorização de políticas (QUAR)	166	50	163	Emails disponíveis no GEE

Durante o ano de 2014 foram elaborados 163 documentos técnicos de apoio à tomada de decisão e à formulação e monitorização de políticas. Tal como no ano anterior, o número de pedidos por parte da tutela foi muito superior ao inicialmente previsto, pelo que este indicador superou em muito o valor crítico (65), tendo obtido uma taxa de realização de 288%.

Indicador 2	Resultado de 2013	Meta para 2014	Resultado de 2014	Evidência
Número de documentos estatísticos de apoio à tomada de decisão enviados à tutela (QUAR)	n.e.	40	86	Base de Dados de solicitações ao GEE

Foram enviados à tutela 86 documentos estatísticos de apoio à tomada de decisão, tendo-se superado a meta prevista para 2014 e ultrapassado o valor crítico (60), com uma taxa de realização de 158%.

Estes documentos incluem indicadores avançados e de alta frequência, Síntese de Conjuntura, Apresentação sobre os desenvolvimentos recentes na Economia portuguesa, Financing and Investment, Comércio internacional e outros documentos.

Objetivo 02: Reforçar a disponibilização de informação estatística nas áreas de intervenção do MEE: Superado

Indicador 3	Resultado de 2013	Meta para 2013	Resultado de 2014	Evidência
Nº de coleções de sínteses estatísticas e de estatísticas de bolso disponíveis em simultâneo no sítio de internet do GEE	2179	1260	1455	Disponível no sítio de internet do GEE

Em 2014, o número de coleções de sínteses estatísticas e de estatísticas de bolso disponíveis em simultâneo no sítio da internet do GEE, com um resultado de 1455, ultrapassou a meta definida (1260 +/-50) e superou o valor crítico (1350), tendo apresentado uma taxa de realização de 154%.

Salienta-se que a redução do número de sínteses estatísticas produzidas se deveu à fusão de 4 sínteses estatísticas na área do comércio internacional (comércio bilateral, comércio bilateral (série longa), comércio bilateral (mirror statistics), comércio bilateral por grau de intensidade tecnológica)), numa única síntese estatística, não tendo ocorrido portanto diminuição da informação disponibilizada

Estas edições anuais podem ser observadas no sítio do GEE, e o valor realizado inclui os documentos abaixo descritos.

Descrição sintética das publicações disponibilizadas em 2014 por coleção:

- 12 edições mensais da publicação Síntese Estatística do Comércio internacional (versão portuguesa e inglesa), no total de 24 unidades;
- 12 edições mensais do Boletim Estatístico do Emprego, total de 12 unidades;
- Síntese estatística da População imigrante (versão bilingue), no total de 184 unidades;
- Síntese estatística do comércio bilateral de mercadorias (versão portuguesa e inglesa), no total de 360 unidades;
- Sínteses estatísticas regionais (versão bilingue), no total de 365 unidades;
- Sínteses estatísticas setoriais (versão portuguesa e inglesa), no total de 508 unidades;
- Estatísticas de Bolso do Comércio Internacional (versão portuguesa e inglesa), no total de 2 unidades. Refira-se que são produzidas 24 por ano, no entanto somente está disponível a mais recente no sítio do GEE;

- EB de Produtos Industriais por Grau de Intensidade Tecnológica (versão bilingue), no total de 1 unidade. Refira-se que são produzidas 12 por ano, no entanto somente está disponível a mais recente no sítio do GEE;
- Indicadores de atividade económica, no total de 1 unidade. Importa referir que são produzidos mais de 200 por ano, no entanto somente está disponível a mais recente no sítio do GEE;

Indicador 4	Resultado de 2013	Meta para 2014	Resultado de 2014	Evidência
Percentagem de flaches gerais enviados no próprio dia com informação publicada pela respetiva fonte estatística até às 15 h	90%	90%	100%	E mails enviados

Foram enviados para uma lista de destinatários, onde se incluem os Gabinetes da tutela e outros organismos da Administração Pública, 241 flaches normais que deram origem a 1028 textos de análise económica, com informação pré-definida e publicada pela respetiva fonte até às 15 h.

O resultado alcançado em 2014 superou a meta prevista, e atingiu o valor crítico, tendo o indicador obtido uma taxa de realização de 125%.

Indicador 5	Resultado de 2013	Meta para 2014	Resultado de 2014	Evidência
Prazo para disponibilização no sítio de internet do GEE das sínteses estatísticas regionais para cada distrito, após disponibilização dos dados (dias de calendário)	25	90	81	Sítio do GEE

O número de dias para a disponibilização no sítio de internet do GEE de 365 sínteses regionais (versão bilingue) foi inferior em 9 dias à meta definida inicialmente prevista, sendo a taxa de realização do indicador de 100%, considerando-se cumprido o objetivo definido. As estatísticas regionais foram disponibilizadas em 2-6-2014.

O prazo do indicador é considerado desde a receção dos dados da última síntese estatística regional até à sua disponibilização no sítio da internet do GEE.

No sítio da internet do GEE (data de publicação das SER) e no sítio de internet do INE (data da última publicação da informação usada nas sínteses estatísticas regionais) pode-se comprovar o cumprimento do objetivo.

Indicador 6	Resultado de 2013	Meta para 2014	Resultado de 2014	Evidência
Prazo para disponibilização no sítio da internet do GEE das sínteses estatísticas sectoriais da CAE dois dígitos, após disponibilização dos dados (dias de calendário)	14	90	82	Sítio do GEE

O prazo para disponibilização das 508 sínteses estatísticas sectoriais (versão bilingue) cumpriu a meta definida em 2014, com uma taxa de realização de 100%. A disponibilização das estatísticas foi realizada em 29-12-2014.

O prazo do indicador é considerado desde a receção dos dados da última síntese estatística setorial até à sua disponibilização no sítio da internet do GEE.

No sítio da internet do GEE (data de publicação das SES) e no sítio da internet do INE (data da última publicação da informação usada nas sínteses estatísticas setoriais) pode-se comprovar o cumprimento do objetivo.

Objetivo 03: Contribuir para o debate sobre a evolução da Economia Portuguesa numa perspetiva orientada para a política económica: Superado

Indicador 7	Resultado de 2013	Meta para 2014	Resultado de 2014	Evidência
N.º total de estudos elaborados no GEE e publicados	4	4	9	Disponível no sítio do GEE

A série GEE Papers registada na REPEC (ISSN 16476212), e a série Temas Económicos destinam-se a publicar trabalhos académicos na esfera de intervenção do Ministério da Economia.

Durante o ano de 2014, foram realizados e publicados 9 estudos, incluindo 2 papers e 7 Temas Económicos, superando-se a meta prevista, e ultrapassando-se o valor crítico (6), sendo a taxa de realização de 163%.

São eles:

Papers :

“O Acordo de Parceria Transatlântica entre a UE e os EUA Constitui Uma Ameaça ou uma Oportunidade para a Economia Portuguesa?”

Autor: João Reis Leão e Guida Nogueira

Data: novembro de 2014

“Financiamento da Economia Portuguesa: um Obstáculo ao Crescimento”

Autores: João Leão, Ana Martins, João Gonçalves

Data: novembro 2014

Temas Económicos:

“Portugal: Uma síntese estatística regional até ao nível de município”

Autora: Elsa Oliveira

Data: fevereiro de 2014

“Comércio internacional de mercadorias com Espanha em 2013”

Autor: Walter Anatole Marques

Data: junho de 2014

“Comércio Internacional de Mercadorias Séries Anuais 2008-2013”

Autor: Walter Anatole Marques

Data: junho 2014

“Comércio Internacional de Mercadorias - Importações da China - Janeiro-Dezembro de 2011 a 2013”

Autor: Walter Anatole Marques

Data: julho 2014

“Evolução das quotas de mercado de Portugal nas importações de mercadorias na UE-27 - Janeiro-Dezembro de 2007 a 2013”

Autor: Walter Anatole Marques

Data: julho 2014

“Comércio Internacional de Mercadorias da Guiné-Equatorial face ao mundo e no contexto da CPLP (2009 a 2013)”

Autor: Walter Anatole Marques

Data: agosto 2014

“Comércio Internacional de mercadorias da Índia face ao mundo e a Portugal”

Autor: Walter Anatole Marques

Data: agosto 2014

Indicador 8	Resultado de 2013	Meta para 2014	Resultado de 2014	Evidência
Nº de artigos e seções temáticas elaboradas pelo GEE e publicados no Boletim Mensal de Economia Portuguesa (BMEP)	18	16	27	Disponível no sítio do GEE

Os artigos do Boletim Mensal da Economia Portuguesa (BMEP), contêm diferentes tipologias: “Em Análise”, “Destaques” e “Ensaio”.

A série “Em Análise” é constituída por estudos aplicados em áreas temáticas específicas na esfera de intervenção do Ministério da Economia e do Ministério das Finanças (MF).

A série “Destaques” é composta por artigos de uma a duas páginas, com uma abordagem muito dirigida à exploração sintética de um fenómeno específico.

Durante o ano de 2014, o GEE elaborou e publicou 12 artigos da secção “Em análise”, 3 Destaques e 12 secções do Comércio Internacional, tendo superado a meta definida, com uma taxa de realização de 192%, e ultrapassado o valor crítico. Relativamente ao ano anterior verifica-se um acréscimo significativo, devido à publicação das secções do Comércio Internacional.

Foram os seguintes os artigos das secções “Destaques” e “Em Análise” elaborados e publicados pelo GEE:

BMEP: Secção Destaques

1. Previsões Macroeconómicas da CE, FMI e OCDE - Primavera de 2014, maio 2014
2. Novo Sistema de Votação do Conselho do Banco Central Europeu (BCE), agosto 2014
3. Previsões Macroeconómicas da CE, FMI e OCDE - Outono de 2014, novembro 2014

BMEP: Secção em Análise

1. Acompanhamento da Evolução do Comércio Internacional de Mercadorias de Portugal com Angola, Em Análise, BMEP de janeiro de 2014
2. "Evolução Recente do Comércio Internacional de Mercadorias de Portugal com o Brasil", Em Análise, BMEP de fevereiro de 2014
3. "Contributo dos Produtos "Agroalimentares" para o Crescimento das Exportações", Em Análise, BMEP de fevereiro de 2014
4. "Evolução Recente do Comércio Internacional no Sector Automóvel (2009 a 2013)", Em Análise, BMEP de março de 2014
5. " Comércio Internacional de Mercadorias - Moçambique face ao Mundo (2008-2012) e entre Portugal e Moçambique (2009-2013)", Em Análise, BMEP de abril de 2014
6. "Comércio Internacional de Mercadorias de Portugal com Espanha - Janeiro a dezembro de 2013 -"Em Análise, BMEP de abril de 2014
7. "Comércio Internacional de Têxteis - Janeiro-dezembro 2013 e 1.º Trimestre 2014", Em Análise, BMEP de maio de 2014
8. "Importações de Calçado na UE-27. Evolução dos Preços Médios por Tipos de Calçado - 2011 a 2013", Em Análise, BMEP de julho de 2014
9. "Comércio Internacional de Mercadorias com a Colômbia (2011 a 2013 e 1.º Sem 2013 e 2014)", Em Análise, BMEP de agosto de 2014
10. "Comércio Internacional de Bens de Equipamento - 2012-2013 e 1.º semestre de 2012 a 2014", Em Análise, BMEP de setembro de 2014
11. "Comércio Internacional de Mercadorias - Quotas de Mercado das Exportações Portuguesas (2009 a 2013)", Em Análise, BMEP de outubro de 2014
12. "O Impacto do Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento entre a UE e os EUA (TTIP) sobre a Economia Portuguesa", Em Análise, BMEP de dezembro de 2014

Indicador 9	Resultado de 2013	Meta para 2014	Resultado de 2014	Evidência
Número de seminários temáticos organizados	1	1	1	Partilha do GEE/Análise Económica

Em 2014, e no âmbito dos estudos estruturais, foi constituído o Grupo de Trabalho para as Infraestruturas de Elevado Valor Acrescentado – GT IEVA, mandatado pelo Secretário de Estado das Infraestruturas e dos Transportes para elaborar um relatório com o objetivo base de definir um conjunto prioritário de projetos e recomendações que, nos próximos sete anos, contribuam para potenciar a competitividade da economia nacional e do tecido empresarial.

A participação do GEE na elaboração e apresentação do relatório no seminário temático teve como resultado o cumprimento da meta planeada para este indicador.

Objetivo 04: Acompanhar a implementação do SIADAP 1 nos serviços do ME, tendo em conta as orientações estratégicas do ME: Superado

Indicador 10	Resultado de 2013	Meta para 2014	Resultado de 2014	Evidência
Pareceres emitidos com análise crítica das auto avaliações de todos os serviços que apresentarem ao GEE o RA 2013 (dias de calendário a partir de Abril)	57	60	52	Registo do envio à tutela dos pareceres de análise crítica

O número de dias de calendário em que foram emitidos os pareceres de análise crítica foi inferior ao número de dias previsto para a meta, tendo-se superado em 13% o valor previsto, aumentando a performance relativamente ao ano anterior.

Indicador 11	Resultado de 2013	Meta para 2014	Resultado de 2014	Evidência
Monitorização intercalar junto dos organismos do MEE do grau de execução do SIADAP1 (dias de calendário a partir de 30 de Julho)	45	45	40	E-mails enviados e registo do envio à tutela dos pareceres

A monitorização intercalar foi realizada dentro do prazo planeado, pelo que o indicador se considera cumprido.

Objetivo 05: Promover ações de melhoria organizacional no GEE conducentes à melhoria da eficiência dos serviços prestados: Superado

Indicador 12	Resultado de 2013	Meta para 2014	Resultado de 2014	Evidência
Despesas com aquisição de bens e serviços realizadas em percentagem do valor orçamentado	97%	97%	50,83%	Relatório SG

O GEE conseguiu uma boa performance ao cumprir os objetivos a que se propôs com uma redução nos recursos financeiros de 50%, com a colaboração de um número de recursos humanos inferior ao número de recursos planeados no mapa de pessoal, tendo superado o objetivo proposto.

Indicador 13	Resultado de 2013	Meta para 2014	Resultado de 2014	Evidência
Percentagem de respostas que cumpriram o prazo definido (em dias) no total das solicitações com prazo definido	90%	90%	100%	Base de dados dos pedidos

Durante 2014 foram efetuadas 110 solicitações ao GEE, sendo 88% oriundas do Ministério da Economia, e 12% relativas a entidades particulares.

De acordo com os registos na Base de Dados, todos os pedidos foram respondidos atempadamente.

Indicador 14	Resultado de 2013	Meta para 2014	Resultado de 2014	Evidência
Percentagens de flaches “top level” enviados até 45 minutos após a sua publicação pela respetiva fonte estatística	90%	90%	100%	E-mails enviados

Em 2014 foram enviados 198 flaches top-level com 203 Textos de Análise económica distribuídos mensalmente para a tutela e diversos destinatários da administração pública, tendo-se cumprido a meta definida.

Objetivo 06: Melhorar a Qualidade dos serviços prestados pelo GEE: Cumprido

Indicador 15	Resultado de 2013	Meta para 2014	Resultado de 2014	Evidência
Percentagem de colaboradores/as abrangidos/as por ações de formação	42%	33%	47,44%	Relatório GEE

Durante o ano de 2014 verificaram-se 62 participações em ações de formação, número de participações superior ao de 2013 (38), abrangendo 37 trabalhadores/as, que corresponderam a 1059 horas, numa média de 17 horas por trabalhador/a.

Este indicador superou a meta prevista em 34%. Destas, 29% incidiram sobre tecnologias de informação e comunicação e as restantes sobre outras áreas temáticas, conforme consta do ponto 2.7.2. relativo à formação.

Indicador 16	Resultado de 2013	Meta para 2014	Resultado de 2014	Evidência
Apreciação dos Utilizadores/as sobre a qualidade técnica dos produtos do GEE, numa escala de 5, aferida por inquérito	4,0	4,0	3,6	Disponibilizado no sítio do GEE

Tal como nos anos anteriores, durante o ano de 2014, o GEE disponibilizou um questionário de avaliação da satisfação dos utilizadores/as quanto à qualidade e relevância da informação disponibilizada, a fim de serem identificadas e introduzidas melhorias consideradas necessárias.

O Inquérito tem como objetivo aferir a qualidade da informação, designadamente a Relevância, Atualização, Clareza e Fiabilidade da informação, e também a navegação dos menus, consoante a facilidade, Organização dos menus, ferramentas de pesquisa e localização da informação. A avaliação global de 3,6 correspondendo a uma média de respostas do utilizador/a “satisfeito/a” com a informação pretendida revela um nível de satisfação positivo, tendo-se cumprido a meta definida para o indicador, de acordo com os critérios definidos para o QUAR.

Indicador 17	Resultado de 2013	Meta para 2014	Resultado de 2014	Evidência
Apreciação dos utilizadores/as dos flaches do GEE sobre a qualidade técnica dos mesmos, numa escala de 5, aferido por inquérito	4,0	4,0	4,3	Disponibilizado no sítio do GEE

Tendo como objetivo aferir o nível de satisfação dos utilizadores/as da informação dos Flaches, foi realizado um inquérito dirigido a todos os inscritos/as na lista de distribuição (sítio da internet do GEE), avaliando os seguintes pontos: Relevância da Informação, Fiabilidade da Informação, Clareza da Informação, Atualidade da Informação, Abrangência da Informação Estatística, Apresentação e disposição gráficas.

O grau de satisfação dos utilizadores/as apurado foi de 4,3, correspondente a uma classificação positiva, tendo-se cumprido a meta definida para o indicador, de acordo com os critérios definidos para o QUAR.

De 106 respondentes, 82% consideraram um nível de satisfação de classificação 4 e 5 (satisfeito e muito satisfeito), valores indicativos de que a qualidade técnica dos flaches é bastante apreciada.

Indicador 18	Resultado de 2013	Meta para 2014	Resultado de 2014	Evidência
Grau de satisfação e motivação das/os trabalhadoras/es através de inquérito	3,5	3,5	3,7	Disponibilizado no sítio do GEE

Tal como nos anos anteriores o processo de autoavaliação do GEE incluiu a realização de um inquérito anónimo aos seus colaboradores/as.

De um universo de 78 colaboradores/as em funções (incluindo dirigentes), no final de 2014, obteve-se um número de respostas de 30 respondentes (38%), conforme referido no ponto 2.6.

O resultado para o nível de motivação dos trabalhadores/as respondentes foi de 3,7, considerando-se cumprido o indicador conforme a meta planeada.

2.2 – Atividades desenvolvidas (previstas e não previstas no Plano) e Justificação dos desvios

2.2.1 Resumo da atividade

Durante o ano de 2014 previa-se a transferência no decorrer do ano das atribuições relativas às áreas do emprego, formação profissional e segurança e saúde no trabalho para o Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social (MSESS), bem como as da energia, para o Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (MAOTE), facto que ficou consagrado no Plano de Atividades do GEE para 2014.

Por este facto foi entendido não contemplar no QUAR 2014 quaisquer indicadores específicos relativos às áreas do emprego e da energia.

Uma vez que a projetada transferência de atribuições não se concretizou durante o ano de 2014 o GEE continuou, por conseguinte, a desenvolver as suas competências nas áreas referidas.

As fichas de objetivos relativas à produção de informação estatística na área do emprego (**OP 07**) identificadas no ponto 2.2.2 (fichas de objetivos) resumem o conjunto das atividades, traduzidos num conjunto dos indicadores planeados e com os resultados verificados na execução das atividades da Direção de Serviços da Produção de Informação do Emprego.

Sem prejuízo dos indicadores referenciados no objetivo operacional 07, durante o ano de 2014 a equipa afeta à área do emprego conseguiu recuperar o trabalho desenvolvido para a satisfação de 6 indicadores não cumpridos no ano de 2013, de modo a poder disponibilizar a informação com o maior grau de atualidade possível, sem quebra de séries e, assim, poder melhor preparar o trabalho para anos futuros.

O plano de atividades de 2014 contempla 7 Objetivos Operacionais, sendo que 6 destes Objetivos Operacionais fazem parte do QUAR 2014.

Para o cumprimento dos Objetivos Operacionais foram desenvolvidas atividades alinhadas com as competências e atribuições deste Gabinete traduzidas por 82 indicadores (incluindo os 18 indicadores do QUAR). A responsabilidade pela sua concretização foi atribuída às cinco unidades orgânicas do Gabinete - DSAE, DSE, DSPIE, DSAEI e DPA.

Relativamente à atividade traduzida pelos indicadores do QUAR, o Gráfico 1 e o Gráfico 2 indicam respetivamente o número de indicadores superados, cumpridos e o cumprimento dos objetivos, em função do número dos indicadores para cada uma das situações.

De realçar que, no total de 18 indicadores do QUAR, **onze foram superados**, e **sete foram cumpridos**, não existindo qualquer situação de incumprimento.

Gráfico 1- Taxa de Realização dos indicadores por parâmetro

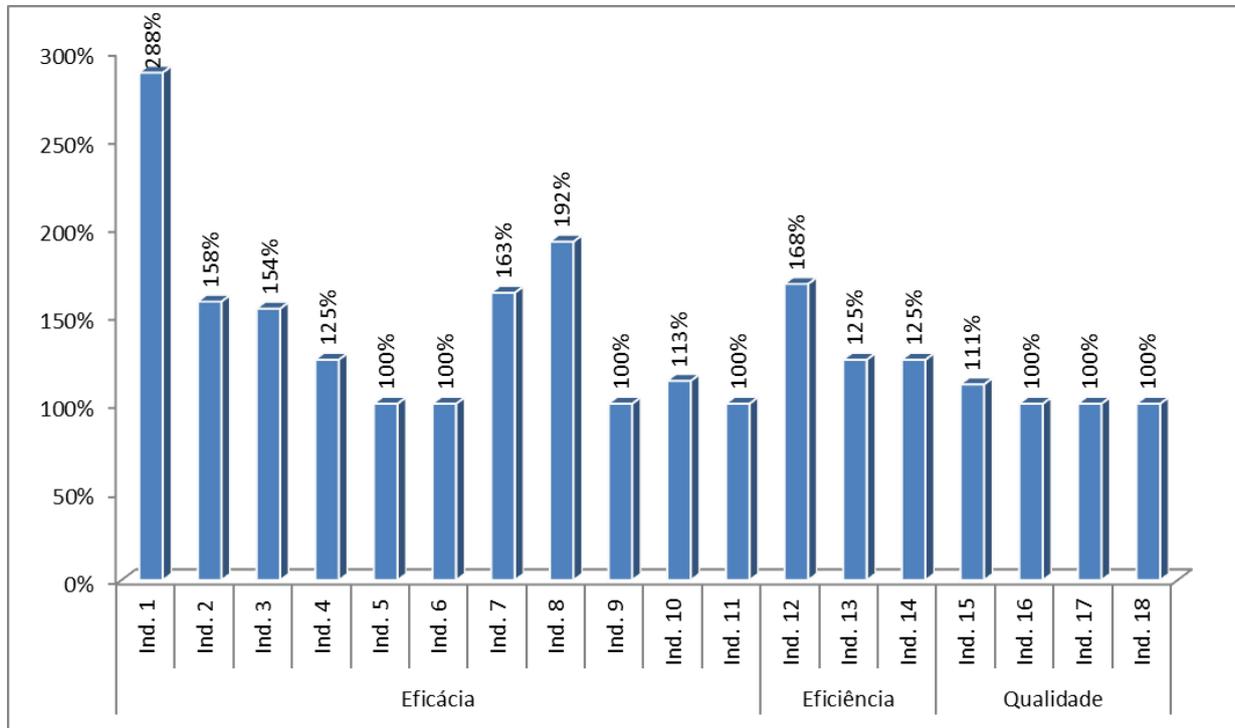
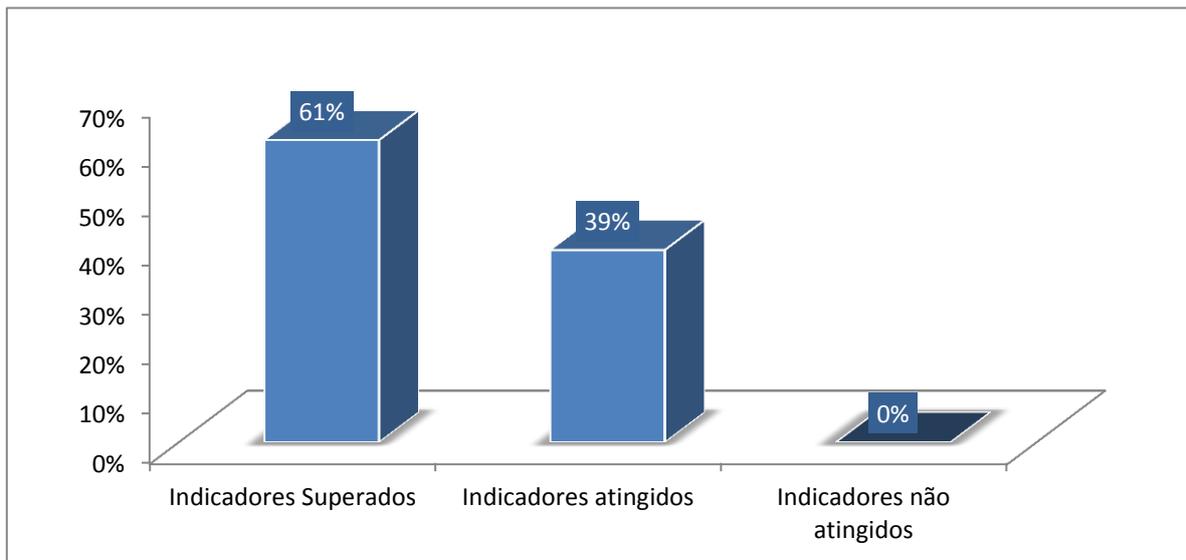


Gráfico 2 -Taxa de Indicadores Superados e Atingidos



2.2.2 Fichas de Objetivos (atividade executada)

De seguida apresentam-se as fichas dos objetivos operacionais, utilizadas para a elaboração do plano de atividades, com a respetiva descrição dos indicadores, execução qualitativa e quantitativa e justificação de desvios.

Ficha de Objetivo

Objetivo Operacional							Código
GARANTIR O APOIO TÉCNICO À TOMADA DE DECISÃO E À FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO ME							OB 01
Fórmula de cálculo	Ponderação do objetivo						
$A = \sum_i p_i I_i$, com $I_i \in \{1,3,5\}$	DSAE	DSE	DSPIE	DSAEI	DPA		
	75%	25%	0%	0%	0%		
Resultado do objetivo: 70,8%							

Nº	INDICADORES DO QUAR	CLASSIFICAÇÃO/METAS			Resultado 2013	Resultado 2014	Peso	UO
		1 (N cumpriu)	3 (Cumpriu)	5 (Superou)				
01/01	Número de documentos técnicos elaborados de apoio à tomada de decisão e à formulação e monitorização de políticas (QUAR)	< 50	50	≥ 50	166	163	60%	DSAE
01/02	Número de documentos estatísticos de apoio à tomada de decisão enviados à tutela (QUAR)	< 35	40	≥ 45	n.e	86	40%	DSAE DSE

Nº	INDICADORES	Meta	Resultado 2013	Resultado 2014	UO
01/03	Número de fichas publicadas sobre políticas públicas nas áreas de intervenção do ME	7	n.e.	5	DSAE
01/04	Nº de ficheiros de informação estatística na área do comércio internacional e do emprego enviados regularmente para a tutela e para organismos do ME e de outros Ministérios (síntese do comércio internacional e boletim estatístico do emprego) - o valor excede a meta, pois a área do emprego manteve-se no GEE, quando no plano de atividades se previa a saída daquela área no início do 2º semestre	18	24	24	DSE

01/05	Assegurar a representação do MEE em instituições nacionais e internacionais nas áreas tuteladas pelo Ministério da Economia				DSE DSAE DSAEI
01/06	Participação no acompanhamento da avaliação da implementação dos memorandos de entendimentos assinados com EU-BCE-FMI.				DSE DSAE DSAEI
01/07	Atualização do Sítio "cumprirquioto.pt" e do Plano de Atuação relativo a cada medida do PNAC	2	n/a	2	DSAE
01/08	Sistema Nacional de Inventários de Emissões por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos (SNIERPA) - verificação, validação, sistematização da informação e envio à Agência Portuguesa do Ambiente	n/a	n/a	100%	DSAE
01/09	Atualização permanente de Ficha de monitorização do PMR - Product Market Regulation	Informação atualizada	n/a	Informação atualizada	DSAE
01/10	Resumos sobre medidas legislativas e iniciativas para publicação no BMEP.	12	12	12	DSAE
01/11	Ficheiro com a informação económica e slides sobre “Evolução Económica Recente atualizados em permanência	n/a	n/a	cumprido	DSAE DSE

Ficha de Objetivo

Objetivo Operacional					Código
REFORÇAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO ME					OB 02
Fórmula de cálculo	Ponderação do objetivo				
$A = \sum_i p_i I_i$, com $I_i \in \{1,3,5\}$	DSAE	DSE	DSPIE	DSAEI	DPA
	75%	25%	0%	0%	0%
Resultado do objetivo: 38,0%					

Nº	INDICADORES DO QUAR	CLASSIFICAÇÃO/METAS			Resultado 2013	Resultado 2014	Peso	UO
		1 (N cumpriu)	3 (Cumpriu)	5 (Superou)				
02/01	Nº de coleções de sínteses estatísticas e de estatísticas de bolso disponíveis em simultâneo no sítio de internet do GEE (QUAR)	< 1310	1260	≥ 1310	2179	1455	40%	DSE
02/02	Percentagens de flaches gerais enviados no próprio dia com informação publicada pela respetiva fonte estatística até às 15 h (QUAR)	< 90%	90%	≥ 92,5	100%	100%	20%	DSAE
02/03	Prazo para disponibilização no sítio de internet do GEE das sínteses estatísticas regionais para cada distrito, após disponibilização dos dados. (dias de calendário) (QUAR)	≥105	90	<90	25	81	20%	DSE
02/04	Prazo para disponibilização no sítio de internet do GEE das sínteses estatísticas sectoriais da CAE dois dígitos, após disponibilização dos dados (QUAR)	≥105	90	<90	14	82	20%	DSE

Nº	INDICADORES	Meta	Resultado 2013	Resultado 2014	UO
02/05	Nº de publicações atualizadas dos Indicadores de atividade económica, em folha de cálculo	180	215	203	DSE
02/06	Apresentar relatório relativo a informação agregada de natureza estatística e económico-financeira relativa ao acompanhamento das PPPs/Concessões no âmbito do MEE/SEEOPC (prazo após comunicação pelas entidades). Última comunicação recebida a 25 de novembro de 2014	30 dias	30 dias	Relatório anual de 2013 apresentado em 28 de novembro de 2014	DSAEI
02/07	Elaborar relatório de acompanhamento, por modo de transporte para o universo do SEE (desde a validação dos elementos carregados no SOR).	60 dias	46 dias	Não cumprido	DSAEI
02/08	Disponibilizar o “Boletim Estatístico do Emprego” no sítio do GEE conforme previsto no plano de atividades acordado com o INE	12	12	12	DSE
02/09	Disponibilizar Séries Estatísticas “ Quadros de Pessoal” e “Acidentes de Trabalho”	2	2	2	DSE
02/10	Funcionamento do sistema de difusão de informação económica conjuntural medido através de:				
	Nº de edições de Flache/RSS por ano	200	230	241	DSAE
	Nº de edições do calendário de publicações estatísticas e relatórios internacionais /ano	Atualizado em permanência	Atualizado em permanência	Atualizado em permanência	DSAE
	Nº de indicadores enviados por flache (por ano)	600	929	1028	DSAE

	Número de Estatísticas Temáticas de Conjuntura (por ano)	52	59*	52	DSAE
	Número de Síntese Estatísticas de Conjuntura (por ano)	48	52	52	DSAE
	Número de indicadores na Base de Dados da Conjuntura	5	11	5	DSAE
	Produção da Folha Síntese sobre evolução conjuntural trimestral por modo de transporte – A informação de base só foi disponibilizada em janeiro de 2014	16	13	15	DSAE
	Produção de um livro de bolso com os principais indicadores caracterizadores dos sectores tutelados área MOPTC (9.ª edição – 2007-2012)	1	1	1	DSAE
02/11	Avaliar a informação existente na antiga base de dados SIMOPTC e analisar a possibilidade de integração desta na BD de Conjuntura – Esta atividade não foi iniciada	n.a.	n.a	Não cumprido	DSE DSAE DPA

Ainda no âmbito do objetivo da área da Conjuntura, continuou a manter-se o sistema de bases de dados atualizado, bem como toda a estrutura de informação necessária para a elaboração dos *flashes* e para a elaboração dos calendários e RSS.

Ficha de Objetivo

Objetivo Operacional							Código
CONTRIBUIR PARA O DEBATE SOBRE A EVOLUÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA, NUMA PERSPETIVA ORIENTADA PARA A POLÍTICA ECONÓMICA							OB 03
Fórmula de cálculo	Ponderação do objetivo						
$A = \sum_i p_i I_i$, com $I_i \in \{1,3,5\}$	DSAE	DSE	DSPIE	DSAEI	DPA		
	50%	50%	0%	0%	0%		
Resultado do objetivo: 33,88%							

Nº	INDICADORES DO QUAR	CLASSIFICAÇÃO/METAS			Resu ltado 2013	Resu ltado 2014	Peso	UO
		1 (N cumpriu)	3 (Cumpriu)	5 (Superou)				
03/01	Nº total de estudos elaborados no GEE e publicados (QUAR)	< 3	4	> 5	4	9	45%	DSE
03/02	Nº de artigos e sessões temáticas elaboradas pelo GEE e publicados no BMPEP (QUAR)	< 14	16	≥ 18	18	27	45%	DSAE DSE
03/03	Nº de seminários temáticos organizados (QUAR)	< 1	1	≥ 1	1	1	10%	DSE DSAE

Nº	Indicadores	Meta	Resultado 2013	Resultado 2014	UO
03/04	Nº de edições do BMPEP/ano (coordenação da edição do BMPEP)	12	12	12	DSAE DSE
03/05	OPEP – Observatório Transfronteiriço Espanha/Portugal – Produção do documento síntese com caracterização do tráfego transfronteiriço por modos de transporte – dados até 2012	1	1	1	DSAE

Ficha de Objetivo

Objetivo Operacional							Código
ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SIADAP NOS SERVIÇOS DO ME, TENDO EM CONTA AS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DO ME							OB 04
Fórmula de cálculo	Ponderação do objetivo						
$A = \sum_i p_i I_i$, com $I_i \in \{1,3,5\}$	DSAE	DSE	DSPIE	DSAEI	DPA		
	95%	0%	0%	0%	5%		
Resultado do objetivo: 21,6%							

Nº	INDICADORES DO QUAR	CLASSIFICAÇÃO/METAS			Resu ltado 2013	Resu ltado 2014	Peso	UO
		1 (N cumpriu)	3 (Cumpriu)	5 (Superou)				
04/01	Pareceres emitidos com análise crítica das autoavaliações de todos os serviços que apresentarem ao GEE o RA 2013 (dias de calendário a partir de 15 de Abril) (QUAR)	< 40	60	> 65	20	52	60%	DSAE
04/02	Monitorização intercalar junto dos organismos do ME do grau de execução do SIADAP1, em 45 dias a partir de 30 de Julho (QUAR)	> 50	45	< 40	45	40	40%	DSAE

Nº	INDICADORES	Resultado 2013	Resultado 2014	UO
04/03	Elaborar um "Relatório de Análise Comparada dos Organismos – 2013", no âmbito das atribuições do SIADAP (nº de dias após 15 de Abril)	-	274	DSAE
04/05	Percentagem de pareceres de validação dos Quadros de Avaliação e Responsabilização emitidos face ao total de QUAR's para 2015 apresentados ao GEE	n. d.	100%	DSAE

Ficha de Objetivo

Objetivo Operacional					Código
PROMOVER AÇÕES DE MELHORIA ORGANIZACIONAL NO GEE CONDUCENTES À MELHORIA DA EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS					OB 05
Fórmula de cálculo	Ponderação do objetivo				
$A = \sum_i p_i I_i$, com $I_i \in \{1,3,5\}$	DSAE	DSE	DSPIE	DSAEI	DPA
	10%	10%	10%	10%	60%
Resultado do objetivo: 142,2%					

Nº	INDICADORES	CLASSIFICAÇÃO/METAS			Resultado 2013	Resultado 2014	Peso	UO
		1 (N cumpriu)	3 (Cumpriu)	5 (Superou)				
05/01	Realização das Despesas em Aquisição de bens e serviços realizadas em percentagem do valor orçamentado (QUAR)	≥ 99,5%	97%	≤ 94,5%	30%	24%	40%	DPA
05/02	Percentagem de respostas às solicitações da tutela que cumpriram o prazo definido (em Dias) no total das solicitações com prazo definido (QUAR)	≤ 87,5%	90%	≥ 92,5%	90%	100%	30%	DSE DSAE DSPIE DSAEI
05/03	Percentagem de flaches “top level” enviados até 45 minutos após a sua publicação pela respetiva fonte estatística (QUAR)	≤ 87,5%	90%	≥ 92,5%	90%	100%	30%	DSE DSAE

05/04	Promover a realização de 3 seminários internos com o objetivo de melhorar a disseminação de informação técnica entre as diferentes equipas	≤ 3	3	≥ 3	0	0	n.a.	DPA DSE DSAE DSPIE DSAEI
05/05	Percentagem de resposta a pedidos de informação estatística relacionadas com o emprego respondidos num prazo máximo de 48 horas no total das solicitações relacionados com o emprego.	≤ 70%	70%	≥ 70%	n.e.	71,5 %	n.a.	DSE
05/06	Percentagem de resposta às solicitações do Coordenador do Programa Orçamental (investimento) - Preparação do Orçamento de Investimento do ME. Relatório de Execução Física dos Projetos PIDDAC	≤ 90%	90%	≥ 90%	90%	90%	n.a.	DSAEI
05/07	Responder às solicitações dirigidas ao GEE no domínio das medidas de política com impacto económico (e.g. Grandes Opções do Plano, pareceres do Conselho Económico e Social)	-	Informação atualizada	-	n.e.	Informação atualizada	n.a.	DSE DSAE
05/08	Elaborar/rever regulamentos internos de procedimentos – Foi elaborado o plano anti corrupção (PAC – Aprovado a 19 de novembro e o Código de Conduta (CC) aprovado a 19 de Dezembro de 2014	-	2	-	n.e.	2	n.a.	DPA
05/09	Elaboração dos Instrumentos do ciclo anual da gestão:							
	Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) 2014	-	1	-	1	1	n.a.	DPA DSE DSAE
	Balanço Social (BS) 2014	-	1	-	Cumprido	Cumprido	n.a.	DPA
	Relatório de atividades (RA) 2014	-	1	-	Cumprido	Cumprido	n.a.	DPA
05/10	Elaborar um Plano de Formação – Aprovado em 29 junho	-	n.a.	-	Cumprido	Cumprido	n.a.	DPA
05/11	Responder, em articulação com a SG, a todas as tarefas referentes a gestão de pessoal, aprovisionamento e logística do Gabinete gestão do orçamento corrente (requisições, concursos, assiduidade, vencimentos, formação profissional) - Cumprido							
05/12	Receção, registo e divulgação das publicações (adquiridas, gratuitas, a adquirir e assinaturas) - Cumprido							

Ficha de Objetivo

Objetivo Operacional						Código
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo GEE						OB 06
Fórmula de cálculo	Ponderação do objetivo					
$A = \sum_i p_i I_i$, com $I_i \in \{1,3,5\}$	DSAE	DSE	DSPIE	DSAEI	DPA	
	10%	10%	10%	10%	60%	
Resultado do objetivo: 103,4%						

Nº	INDICADORES	CLASSIFICAÇÃO/METAS			Resultado 2013	Resultado 2014	Peso	UO
		1 (N cumpru)	3 (Cumpru)	5 (Superou)				
06/01	Porcentagem de colaboradores/as abrangidos por ações de formação (QUAR)	≤ 23%	33%	≥ 43%	42%	47,44%	30%	DPA DSE DSAE DSPIE DSAEI
06/02	Apreciação das/os utilizadoras/es sobre a qualidade técnica dos conteúdos do GEE, numa escala de 5, aferido por inquérito (QUAR)	<3,6	4,0	>4,4	4,1	3,6	30%	DPA
06/03	Apreciação das/os utilizadoras/es dos flaches do GEE sobre a qualidade técnica dos mesmos, numa escala de 5, aferido por inquérito (QUAR)	<3,5	4,0	≥ 4	n.e.	4,3	20%	DPA
06/04	Grau de satisfação e motivação das/os trabalhadoras/es através de inquérito (QUAR)	<3,0	3,5	≥ 4	3,5	3,7	20%	DPA

Objetivo operacional não incluído no QUAR 2014

Objetivo Operacional					Código
PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA NA ÁREA DO EMPREGO					
Fórmula de cálculo	Ponderação do objectivo				
$A = \sum_i p_i I_i$, com $I_i \in \{1,3,5\}$	DSAE	DSE	DSPIE	DSAEI	
	0%	0%	100%	0%	

Nº	INDICADORES	METAS	Resultado 2013	Resultado 2014	UO
07/01	Número de dias decorridos entre o final do trimestre de referência para o inquérito comunitário aos Empregos Vagos e a transmissão de dados ao Eurostat.	Trimestre de referência +70dias	63	68	DSPIE
07/02	Prazo para a elaboração de síntese de resultados relativos à informação trimestral do Inquérito aos Empregos Vagos (em dias).	Trimestre de referência + 85	95	82	DSPIE
07/03	Prazo para a elaboração do Relatório de Qualidade relativo ao Inquérito aos Empregos Vagos referente a 2013 e transmissão ao Eurostat via NRME.	31 de agosto	n.a.	13 agosto	DSPIE
07/04	Efetuar o ajustamento sazonal da série trimestral Empregos Vagos 2014 e transmitir ao Eurostat (em dias)	Trimestre de referência n + 70	n.a.	68	DSPIE
07/05	Prazo para proceder ao tratamento do inquérito comunitário ao Custo da Mão-de-Obra em 2012 e transmissão de resultados ao Eurostat (em dias).	180 dias	n.a.	210	DSPIE
07/06	Prazo para a elaboração de síntese de resultados relativos à informação do Inquérito ao Custo da Mão-de-Obra em 2012 (em dias).	31 dias	n.a.	31	DSPIE

07/07	Prazo para proceder aos apuramentos e elaborar a Publicação de resultados relativos à informação do Inquérito ao Custo da Mão-de-Obra em 2012 (em dias).	180 dias	n.a.	165	DSPIE
07/08	Prazo para a elaboração do Relatório de Qualidade relativo ao Inquérito ao Custo da Mão-de-Obra em 2012 e transmissão ao Eurostat (em dias).	180 dias	n.a.	165	DSPIE
07/09	Prazo para proceder ao tratamento semestral do Inquérito aos Ganhos e à Duração do Trabalho com vista à elaboração de Sínteses de resultados (em dias).	180 dias	195	180	DSPIE
07/10	Elaborar Publicação anual do Inquérito aos Ganhos e à Duração do Trabalho (referente ao ano 2013)	60 dias	n.a.	57	DSPIE
07/11	Prazo para tratamento trimestral da informação sobre a Taxa de Salário nas profissões da Construção para transmissão à CIFE (meses de referência janeiro/abril/julho/outubro).	90 dias	85	89	DSPIE
07/12	Prazo para tratamento trimestral da informação sobre a Taxa de Salário nas profissões da Construção para elaboração de Síntese de resultados (meses de referência janeiro/abril/julho/outubro).	105 dias	95	98	DSPIE
07/13	Elaboração Publicação sobre Relatório Anual Formação Contínua 2012 (Anexo C do RU)	360 dias	n.a.	345	DSPIE
07/14	Estimar o indicador Gender Pay Gap para transmissão ao Eurostat	100% a 12 dezembro	n.a.	19 dez (não cumprido) 100%	DSPIE
07/15	Assegurar a eficaz receção do Relatório Único através do esclarecimento de todas as dúvidas colocadas pelas entidades (via telefone, plataforma de pedidos de apoio e processamento de faxes) com concretização medida através de disponibilização de Relatório final sobre a receção.	100% (10 dias)	20-Jun (+37 dias úteis)	7 maio (não cumprido) +9 dias	DSPIE
07/16	Produzir informação estatística proveniente da recolha dos Anexos A, D e E do Relatório Único, através da eficiente concretização das diferentes fases que fazem parte do processo: transferência, validação e correção interna dos dados.	50% (125 dias)	n.a.	12 nov (cumprido) – 100% em 125 dias	DSPIE
07/17	Publicação de síntese estatística sobre Quadros de Pessoal (nota- alteração da data do início da contagem do prazo)-	100% (214 dias)	332	28 nov (não cumprido) +11 dias	DSPIE
07/18	Publicação de informação detalhada sobre Quadros de Pessoal (nota- alteração da data do início da contagem do prazo)-	100% (240 dias)	23 dez 100% em 25 dias	11 dezembro (cumprido) 100% em 240 dias	DSPIE

07/19	Publicação de informação detalhada sobre Greves (ano de referência-2)	100% (38 dias)	n.a.	6 de fev) cumprido	DSPIE
07/20	Publicação de síntese estatística sobre Greves. (ano de referência-1)	100% (214 dias)	30 dez cumprido	14 novembro (cumprido)	DSPIE
07/21	Publicação de informação detalhada sobre Greves. (ano de referência-1)	100% (240 dias)	n.a.	11 dez (cumprido)	DSPIE
07/22	Publicação de informação detalhada sobre Segurança e Saúde no Trabalho. (ano de referência-2)	100% (38 dias)	n.a.	30 jun (não cumprido) Atraso de 143 dias	DSPIE
07/23	Publicação de síntese estatística sobre Segurança e Saúde no Trabalho. (ano de referência-1)	100% (214 dias)	não cumprido	10 dez (não cumprido) Atraso de 23 dias	DSPIE
07/24	Publicação de informação detalhada sobre Segurança e Saúde no Trabalho. (ano de referência-1)	100% (240 dias)	n.a.	11 dez (cumprido) 100% (240 dias)	DSPIE
07/25	Publicação de síntese estatística sobre Balanço Social.	100% (143 dias)	não cumprido	25 de ago (não cumprido) Atraso de 94 dias	DSPIE
07/26	Publicação de informação detalhada sobre Balanço Social.	100% (178 dias)	não cumprido	1 set (não cumprido) Atraso de 66 dias	DSPIE
07/27	Assegurar a receção e tratamento das variáveis relativas aos encerramentos dos processos de Acidentes de Trabalho, consolidando esta informação com a proveniente das participações; analisar e corrigir o ficheiro final de dados.	100% (151 dias)	10 out Atraso 130 dias	25 jul (não cumpridos) Atraso de 55 dias	DSPIE

07/28	Envio de informação sobre Acidentes de Trabalho ao Eurostat.	100% (181 dias)	8 nov Atraso de 128 dias	3 out (não cumprido Atraso de 95 dias)	DSPIE
07/29	Publicação de síntese estatística sobre Acidentes de Trabalho.	100% (273 dias)	27 de nov Atraso de 58 dias	22 out (não cumprido) Atraso de 22 dias	DSPIE
07/30	Publicação de informação detalhada sobre Acidentes de Trabalho.	100% (304 dias)	12 dez Atraso de 42 dias	5 nov (não cumprido) Atraso de 5 dias	DSPIE
07/31	Proceder à análise, codificação e registo das variáveis relativas à 1ª parte (caracterização da entidade empregadora, do sinistrado e do acidente) para uma amostra de 18% das participações de Acidentes de Trabalho.	75% (365 dias)	20 novembro 100% concluído	4 nov (cumprido) 100% concluído	DSPIE
07/32	Proceder à análise, codificação e registo das variáveis relativas à 2ª parte (causas e circunstâncias do acidente) para uma amostra de 18% das participações de Acidentes de Trabalho.	25% (365 dias)	31 dezembro 19% concluído	31 dezembro (cumprido) 35% concluído	DSPIE
07/33	Melhorar o acesso ao Boletim do Trabalho e do Emprego de acordo com o previsto na medida 3.5.19 constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2012 (Agenda Digital)	100% (365 dias)	n.a.	31 de (cumprido) Envio do relatório	DSPIE

2.3 – Apreciação dos/as clientes – Relativamente aos/às utilizadores/as do sítio da internet

Tal como nos anos anteriores, o GEE disponibilizou em 2014 um questionário de avaliação da satisfação no seu sítio da Internet, procurando apurar a opinião dos utilizadores/as quanto à qualidade e relevância da informação disponibilizada, a fim de serem identificadas e introduzidas as melhorias consideradas necessárias.

O questionário continha questões de resposta múltipla, onde a/o respondente teria de graduar o seu nível de satisfação numa escala de 1 a 5 pontos, e que incidiam sobre a “Qualidade da informação” e a “navegação” do sítio, assim como pretendia identificar o tipo de informação procurada no sítio.

De uma forma geral, a apreciação global do sítio apresenta um nível de satisfação positivo, sendo a classificação da avaliação global de 3,6 o que corresponde a uma média de respostas do utilizador “satisfeito” com a informação pretendida, correspondendo a uma classificação igual à do ano anterior.

Considerando os valores apurados, a “fiabilidade da informação” obteve a classificação mais elevada, valor superior ao de 2013, concluindo-se assim que o grau de confiança e de credibilidade na informação prestada aumentou significativamente, e de uma forma geral os parâmetros da qualidade mantiveram os valores mais elevados.

Tabela 1 – Avaliação externa

Tópicos		Média 2013	Média 2014
Qualidade	Relevância da Informação	3,6	3,6
	Atualização da informação	3,7	3,7
	Clareza da informação	3,6	3,4
	Fiabilidade da Informação	3,4	3,8
Navegação	Facilidade de Navegação	3,4	3,4
	Organização dos Menus	3,4	3,3
	Ferramentas de Pesquisa	3,4	3,2
	Localização da informação	3,3	3,5
Avaliação global	Apreciação global do sítio	3,6	3,6

Relativamente ao tipo de informação que os utilizadores/as procuram verifica-se que os documentos mais procurados em 2014 foram os documentos “periódicos” e os “Dados” e as “Estatísticas de Bolso”, tal como reflete a Tabela 2, em que se apurou a percentagem dos utilizadores/as para cada um do tipo de documentos publicados no sítio. Foi ainda inquirido junto dos utilizadores/as se divulgariam o sítio do GEE, tendo a resposta sido significativa, na medida em que 72% responderam afirmativamente o que revela um nível de confiança e de credibilidade de toda a informação divulgada.

Tabela 2 – Tipo de informação procurada (%)

Tipo de Documentos		%
Informação Procurada	Periódicos	46%
	Dados	43%
	BTE	35%
	Artigos	30%
	GEE Papers	29%
	Estatísticas na Hora	29%
	Estatísticas de Bolso	27%
	Outra informação	23%
	Flache Informativo	22%
Divulgação do sítio pelos utilizadores/as	Resposta afirmativa	72%
	Resposta negativa	25%

2.4 – Avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI)

2.4.1 – Caracterização interna da organização

O diploma que cria o GEE não compreende as áreas de suporte à gestão, designadamente, o acompanhamento da execução financeira, aquisição de bens e serviços, recursos humanos, gestão do património, apoio jurídico e informático. Estas atribuições encontram-se legalmente atribuídas à Secretaria Geral (SG) do ME como decorre do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2012, de 20 de Junho que aprova a Lei Orgânica da Secretaria Geral do Ministério da Economia e Emprego.

Ainda assim, e tendo em conta que em dezembro de 2007, foi assinado um protocolo que estabelece um acordo de partilha de responsabilidades entre a Secretaria Geral, do então MEE, e o Gabinete de Estratégia e Estudos concretizando a Prestação Centralizada de Serviços (PCS), protocolo, este, que se encontra em fase de reavaliação, embora se continue a aplicar este acordo de partilha de responsabilidades relativamente às seguintes áreas:

As áreas Financeira, de Recursos Humanos, de Aprovisionamento integrado e logística, regulados pelos indicadores de performance, e ainda as áreas funcionais de Apoio Jurídico e Contencioso, dos Sistemas e Tecnologias de Informação e da Documentação.

A definição dos serviços a prestar, bem como a divisão das responsabilidades entre a SG e o Gabinete encontram-se considerados no Protocolo.

O relacionamento entre a SG e o Gabinete desenvolve-se a nível funcional entre o Diretor e a Secretária Geral, e entre os/as dirigentes e técnicos/as das diferentes áreas, quer através de contactos informais e diretos, quer através de contacto institucional..

O controlo operacional das atividades de suporte e apoio à Direção é realizado em estreita colaboração entre a SG e a Divisão de Planeamento e Apoio, sempre sob orientação da Direção do GEE e traduz-se no seguinte:

- Preparação do orçamento, contemplando todas as atividades relevantes e previstas na lei e controlo orçamental, através da elaboração de indicadores de execução e previsão financeira com base nos mapas de execução enviados pela SG;
- Gestão e recrutamento de recursos humanos, através da gestão previsional (seleção e recrutamento), elaboração de mapas que caracterizam a evolução e as características dos recursos humanos, e através do acompanhamento e verificação dos dados enviados pela SG;
- Relativamente ao pessoal, existe um regulamento de horário de trabalho e um sistema informático de controlo da assiduidade centralizado na SG;
- Controlo interno de todos os procedimentos de suporte e apoio à Direção, através da verificação, acompanhamento, avaliação e informações sobre as necessidades de aquisições de bens e serviços;

- Definição e formalização de fluxos de informação e comunicação verticais e horizontais ao Gabinete;
- Registo e classificação de toda a documentação entrada e saída;
- Cumprimento das disposições legais relativas à forma e à competência para a autorização em matéria de alterações orçamentais.

Relativamente às atividades operacionais do Gabinete, o controlo interno é feito pela estrutura hierárquica e matricial do Gabinete (dirigentes intermédios e Chefes de Equipas Multidisciplinares) através da monitorização dos indicadores de desempenho, definidos no Plano de Atividades, respeitantes a cada uma das unidades orgânicas.

Apesar de não existir uma estrutura segregada de controlo, ou núcleo de Auditoria, independentemente do nome a atribuir, o que é facto é que o controlo interno que é feito no Gabinete, assenta num relacionamento de diálogo permanente e direto entre as chefias e entre estas e os/as técnicos/as s, a fim de se recolher e analisar a informação relacionada com as necessidades presentes e futuras das partes interessadas, e desenvolver metodologias de controlo, sendo promovida uma responsabilidade partilhada na melhoria da gestão dos recursos e processos.,

2.4.2 Auto-avaliação do SCI¹

Questões	Aplicado			Observações
	S	N	NA	
Ambiente de controlo				
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?		X		As atribuições no âmbito do SCI são asseguradas pela Direção de Serviços de Auditoria e Controlo Interno da Secretaria Geral do Ministério da Economia no âmbito da Prestação Centralizada de Serviços
1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X			No âmbito do desenvolvimento das competências atribuídas ao GEE, existe segregação de funções com, pelo menos, um nível de verificação.
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?			X	Existem elementos na Direção de Serviços de Auditoria e Controlo Interno da Secretaria Geral do Ministério da Economia Secretaria Geral do ME que tem na sua área de atuação todos os Serviços e Organismos do ME.
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	X			Estão aprovados, divulgados e implementados, no GEE, um Código de Conduta e um Plano de gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X			Plano anual de formação aprovado pelo dirigente máximo do organismo com base, fundamentalmente, em propostas que traduzem as necessidades dos colaboradores, validadas/reformuladas pelas respetivas chefias.
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os/as dirigentes das unidades orgânicas?	X			Tendo em conta as atribuições cometidas ao Gabinete, existe uma necessidade de diálogo e interação, permanentes, entre a Direção e os dirigentes intermédios.
1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	X			Foi realizada uma auditoria pela Direção de Serviços de Auditoria e Controlo Interno da Secretaria Geral e uma auditoria pelo Eurostat relativa ao funcionamento do sistema estatístico nacional.
Estrutura organizacional				
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X			Estrutura organizacional estabelecida nos termos da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro: LO aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2014, de 12/11; e aguarda publicação de Portaria com nova estrutura nuclear e n.º

¹ Com base na *check list* fornecida pelo CCAS.

				máximo de unidades flexíveis.
2.2 Qual a percentagem de colaboradores/as do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?			X	O processo de avaliação abrange todo o universo de colaboradores/as do GEE. Presentemente, encontra-se em fase de conclusão o processo relativo ao biénio 2013-2014 e contratualização para o biénio seguinte.
2.3 Qual a percentagem de colaboradores/as do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	X			48,72% do total de colaboradores/as

Questões	Aplicado			Observações
	S	N	NA	
Ambiente de controlo				
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	X			Existe um Manual de Procedimentos, aprovado em 14/09/2011, que se encontra, presentemente, em atualização aquando apenas a publicação da Portaria que define a estrutura orgânica do GEE.
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X			Competências próprias do Diretor, nos termos legalmente definidos
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?	X			São realizados levantamentos de necessidades no início de cada ano para no âmbito da Prestação Centralizada de Serviços serem abertos os procedimentos agregados, pela Secretaria Geral.
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores/as?			X	A gestão dos recursos humanos é feita de acordo com as necessidades. No entanto, tendo em conta o elevado nível de tecnicidade das competências atribuídas a cada Direção de Serviços do GEE, consideramos não ser aplicável esta rotação de funções.
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	X			As Unidades Orgânicas têm claramente definidos os objetivos operacionais e atividades a prosseguir. As metas fixadas para cada Unidade Orgânica permitem a monitorização de toda a atividade. Quanto ao controlo administrativo este é realizado pela Divisão de Planeamento e Apoio, embora circunstanciado às competências de apoio
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	X			No âmbito do protocolo da prestação centralizada de serviços contratualizado com a Secretaria Geral.
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	X			
3.8 Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?	X			

3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	X			Tendo em conta a sua recente aprovação, ainda não foi realizado o relatório anual de acompanhamento após a sua implementação.
--	---	--	--	---

Questões	Aplicado			Observações
	S	N	NA	
Fiabilidade dos sistemas de informação				
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X			Existem aplicações informáticas nas áreas de negócio do GEE, nomeadamente na estatística, emprego e empresas no sector dos transportes e comunicações. Ao nível da Gestão documental existe uma aplicação que faz a gestão das entradas e saídas. As funções na área financeira são realizadas pela SG/MEE no âmbito da PCS
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	X			
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	X			Existe automatização dos processos que produzem <i>outputs</i> e controlo da qualidade dos dados.
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X			
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	X			Estão instituídos os procedimentos de segurança para acesso de terceiros assim como para ativos do serviço, à informação, designadamente, criação de áreas pessoais com definição de logins e <i>passwords</i> existindo, também, áreas partilhadas com permissões de acesso individual ou grupos de pessoas.
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de <i>backups</i>)?	X			Está salvaguardada a informação dos computadores de rede. Existe uma política de <i>cópias de segurança</i> diárias e semanais, assegurada pela SG.
4.7 A segurança na troca de informações e software está garantida?	X			Existe um domínio de rede para o GEE, com permissão de utilização exclusiva aos PC ligados a essa rede. Utilização exclusiva de software licenciado.

2.5 – Melhoria do desempenho

São consideradas ações de melhoria, as que têm em conta o seu impacto na concretização dos objetivos da organização, designadamente do QUAR e na satisfação das necessidades dos principais clientes do Gabinete.

As principais ações de melhoria realizadas em 2014 enquadram-se nas seguintes áreas de intervenção:

- Assegurar resposta atempada às solicitações externas;
- Reforço da disponibilização de informação estatística nas áreas de intervenção do ME

2.6 – Audição dos Colaboradores do Gabinete

Tal como nos anos anteriores o processo de autoavaliação do GEE incluiu a realização de um inquérito anónimo aos seus/suas colaboradores/as.

De um universo de 78 colaboradores/as em funções (incluindo dirigentes), no final de 2014, obteve-se um número de respostas de 30 respondentes (38%). Com a atual conjuntura, presume-se que continue a existir grande desmotivação devido à falta de perspetivas de carreira e de promoções.

Dado que cada parâmetro se subdivide num conjunto alargado de outros parâmetros, e de modo a não ser exaustivo, apresentaram-se apenas os parâmetros de 1º nível, sendo que a pontuação calculada resulta da média dos resultados dos parâmetros de 2º nível.

Analisando as contribuições de cada resposta, para cada parâmetro, poder-se-á destacar o parâmetro “satisfação global com a organização” com uma classificação média de quatro pontos, em que 70% de respondentes consideram um grau de satisfação positivo e muito positivo, valores muito semelhantes aos do ano anterior (tabelas 3 e 4). Na tabela 4 verificam-se as taxas de resposta de respondentes que avaliam de forma positiva e muito positiva aqueles parâmetros.

Para a “satisfação global da organização” contribuiu um grau de satisfação positivo dos seguintes parâmetros de 2º nível:

- Imagem da organização (4,00)
- Desempenho global da organização (4,00)
- Papel da organização na sociedade (3,9)
- Nível de envolvimento dos/as colaboradores/as na organização e na respetiva missão (3,5)

O “parâmetro níveis de motivação”, relativamente ao ano de 2013 manteve o mesmo nível de satisfação (3,7), com uma classificação próxima de um nível de satisfação dos/as inquiridos/as positivo, sendo de realçar a apreciação mais elevada para o “desenvolvimento do trabalho em equipa” (4,1).

Tal como em 2013, e relativamente aos outros parâmetros, designadamente quanto à “Satisfação com a gestão e sistemas de gestão” e “condições de trabalho”, verifica-se uma classificação média de “pouco satisfeito”, especialmente mais baixa no seguinte subparâmetro:

- Forma como a organização recompensa os esforços individuais (3)

Tabela 3- Avaliação interna

Ranking	Parâmetro	Média das classificações 2014
1	Satisfação Global com a Organização	3,9
2	Níveis de motivação	3,7
3	Satisfação com as condições de trabalho	3,6
4	Satisfação com as condições de higiene	3,6
5	Satisfação com a gestão e sistemas de gestão	3,4

1 – Muito insatisfeito

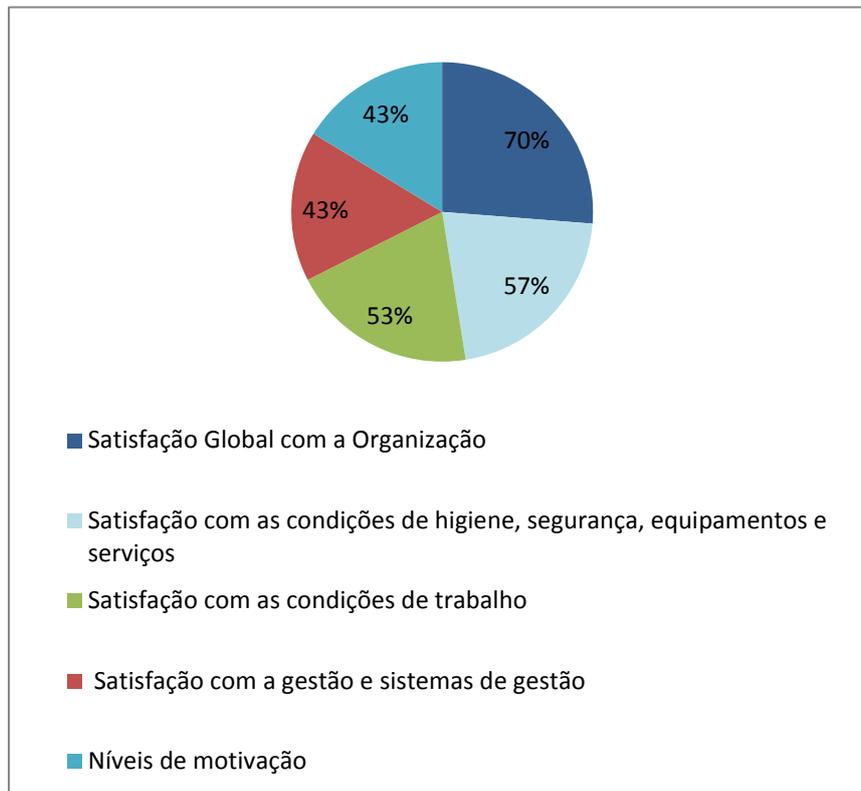
2 - Insatisfeito

3 – Pouco Satisfeito

4 - Satisfeito

5 – Muito satisfeito

Gráfico 3- Taxa de respostas com as classificações 4 e 5



2.7 – Recursos Humanos

2.7.1 – Gestão dos recursos humanos

O plano de atividades para 2014 previa a diminuição dos recursos humanos do GEE, em resultado da publicação das novas leis orgânicas do Ministério da Economia (ME), do MSESS, e do MAOTE, que determinam o regresso das atribuições das áreas relativas ao emprego e à energia aos respetivos organismos competentes.

No entanto, os diplomas necessários à concretização da transição daquelas áreas não foram publicados durante o ano de 2014, tendo como consequência que as atribuições das áreas do emprego e da energia se mantivessem no GEE, assim como os recursos humanos afetos a estas áreas.

Assim, durante o ano de 2014, manteve-se o mesmo mapa de pessoal de 2013, constituído por 105 postos de trabalho (incluindo 7 dirigentes), assim como se mantiveram as áreas funcionais das atividades do GEE.

Manteve-se também a mesma estrutura orgânica do GEE, constituída por quatro Direções de Serviço, designadamente a Direção de Serviços de Análise Económica, com 23 postos de trabalho, a Direção de Serviços de Estatística, com 16 postos de trabalho, a Direção de Serviços de Acompanhamento e Empresas e Investimento, com 5 Postos de trabalho, e a Divisão de Planeamento e Apoio, com 13 postos de trabalho e a Direção de serviços da Produção de Informação do Emprego, que inclui 41 postos de trabalho.

De acordo com o mapa de pessoal, a distribuição dos recursos humanos por unidade orgânica, e por grupo profissional, assim como o respetivo peso relativamente ao total do número de trabalhadores/as apresenta-se na tabela 4:

Tabela 4- Peso dos recursos humanos por unidade orgânica e grupo profissional

Unidades orgânicas	Técnicos/as superiores	Assistentes técnicos	Assistentes operacionais	Especialista de informática	Técnicos/as de Informática	Peso dos recursos humanos por unidade orgânica
DSAE	23	-		-		23%
DSE	9	6		1		16%
DSPIE	13	13		1	14	42%
DSAEI	5	-		-	-	5%
DPA	4	4	2	1	2	13%
Peso dos recursos por categoria	55%	23%	2%	3%	16%	100%

Ao longo do ano, o mapa de pessoal foi objeto de algumas alterações, com a saída de 15 es/as, 9 es/as por motivo de aposentação, a saída de 4 es/as em regime de mobilidade para outros organismos, uma saída por rescisão amigável, e uma saída por procedimento concursal.

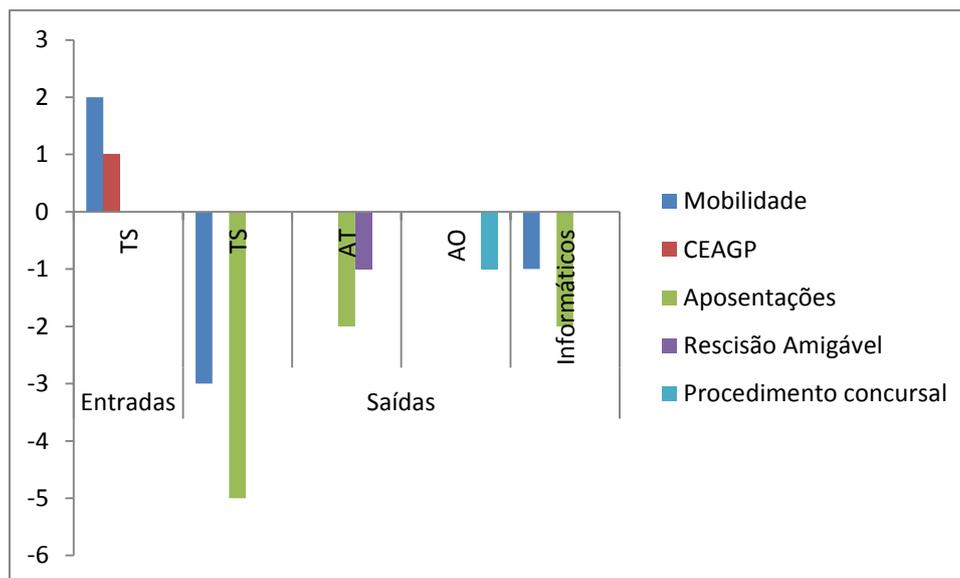
Face à necessidade do Gabinete reforçar o número de técnicos/as superiores especialmente para as áreas de análise económica e da estatística, foram publicitados na BEP três ofertas de emprego para técnico/a superior, tendo sido ocupado um dos postos de trabalho através do recrutamento ao abrigo do sistema de mobilidade interna.

Através do recrutamento, via CEAGP, o Curso de estudos avançados da Administração Pública, o Gabinete contratou um técnico/a superior para a área da análise económica.

Após o período de mobilidade interna, regressou ao Gabinete mais um técnico/a superior para a área de Acompanhamento de Empresas e Investimento.

O Gráfico 1 reflete as situações descritas por grupo profissional:

Gráfico 4 - Entradas e Saídas de trabalhadores/as em 2014



Tal como nos anos anteriores, e conforme consta do QUAR 2014, foi identificada uma pontuação para cada carreira e cargos dirigentes que tem associado um determinado referencial de Unidade Equivalente de Recursos Humanos (UERH) Planeados, o qual resulta da extração aos 365 ou 366 dias de calendário, de todos os dias a que correspondam Sábados, Domingos, Feriados oficiais, Feriado Municipal, Tolerâncias de ponto (3.ª feira de Carnaval e Véspera de Natal) e 25 dias úteis de férias – foram apurados 224 dias.

Com base na UERH foram calculados os dias efetivamente trabalhados (traduzida na pontuação executada) tendo para o efeito sido descontados os dias de férias gozados (além dos 25 dias), faltas por doença e licenças (maternidade).

Partindo do indicador “dias úteis de trabalho” registou-se, no global, um desvio negativo de 26% de dias trabalhados, relativamente aos dias planeados, pelo facto de não terem sido ocupados os 105 postos de trabalho do mapa de pessoal, e pela saída de trabalhadores por motivo de aposentação, conforme acima referido.

2.7.2 – Formação

O plano de formação de 2014, foi elaborado tendo em conta as necessidades de formação de cada unidade orgânica, de forma a reforçar a capacidade do GEE, tal como nos anos anteriores,

No ano de 2014 foram realizadas 64 ações de formação, em 13 áreas distintas, o que traduz um aumento de participações face ao ano de 2013 (38).

A formação ministrada em 2014 correspondeu a um total de 1059 horas de formação abrangendo 47,44% dos trabalhadores/as, com uma média de 17 horas por trabalhador/a.

A maior parte das ações realizadas, cerca de 77% não apresentaram custos para o GEE.

Analisando mais ao detalhe a incidência da formação tendo em conta o género e o grupo profissional dos trabalhadores/as abrangidos/as, observe-se a tabela 5:

Tabela 5 - Incidência da formação em 2014 por grupo profissional e género

Incidência da formação em 2014		
Por Grupo Profissional	Por género	
	F	M
Chefias Intermédias	1	2
Técnicos/as Superiores	39	7
Carreira Informática	4	2
Assistentes Técnicos	7	2
TOTAL	51	13

As ações realizadas incidiram sobre tecnologias de informação e comunicação (29%) e as restantes sobre outras áreas temáticas, designadamente:

- Atendimento, Acolhimento e Representação Organizacional

- FORGEP – curso de formação em Gestão Pública
- Inglês para apresentação e Reuniões
- Técnicas de Arquivo e as Novas TIC
- Planeamento Estratégico
- Gestão Emocional em Contexto Profissional
- SIADAP - Objetivos, Indicadores e Métricas

Foi também considerada na formação a participação no seminário “Change - Mudanças Climáticas, Costeiras e Sociais” realizado pelo Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

2.8 – Recursos Financeiros

Para 2014, ao GEE foi atribuída uma dotação orçamental corrente com origem na fonte de financiamento 111 – Receitas Gerais não afetas a projetos comunitários, de cerca de 4 milhões de euros, após cativações efetuadas, destinada a financiar a atividade do GEE, nomeadamente, despesas em recursos humanos, que correspondem a 80% da dotação global, despesas em aquisição de bens e serviços, que correspondem a 11% do orçamento e despesas em capital que correspondem a cerca de 8%.

Relativamente ao ano de 2013, verifica-se um acréscimo das despesas em pessoal, de 11%, pois embora se tenham mantido os mesmos postos de trabalho no mapa de pessoal (105), o orçamento de 2013 foi objeto de cativações adicionais, durante o ano, determinadas pela Direção Geral do Orçamento. As despesas de capital foram objeto de uma redução significativa em 2014, sobretudo nas nas rubricas “Edifícios” e “Software informático”.

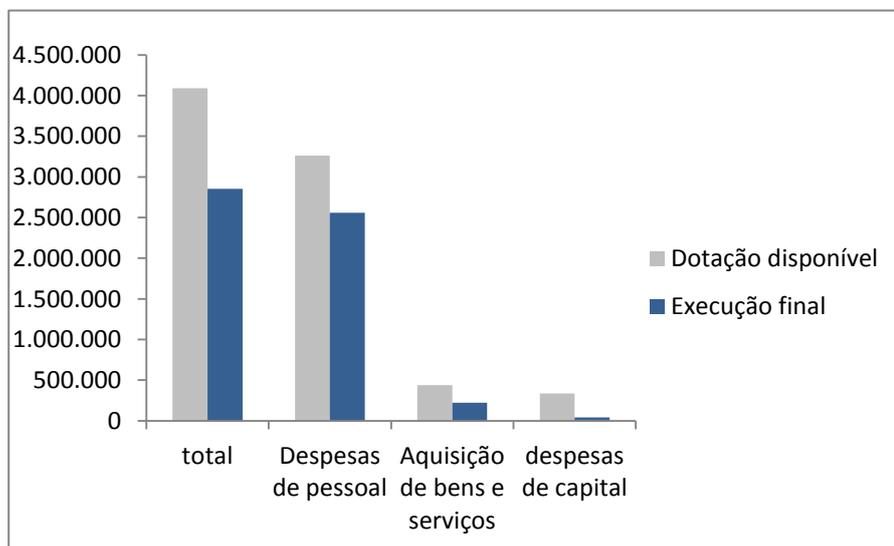
A Tabela 6 identifica o orçamento executado e o grau de realização do mesmo, por tipologia de despesas, refletindo uma poupança de recursos de 30%.

Tabela 6– Funcionamento - Execução orçamental de 2013 e 2014

Tipologia da Despesa	Orçamento Disponível		Execução do 1º Semestre		Grau de Execução Semestral		Execução Final		Grau de execução Final	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014
Total	4.599.989	4.091.210	1.372.453	1.550.532	29,84%	37,90%	3.042.517	2.851.939	66,14%	69,71%
Despesas com Pessoal	2.930.303	3.263.548	1.291.147	1.412.050	44,06%	43,27%	2.747.826	2.557.768	93,77%	78,37%
Aquisição de bens e Serviços	919.917	438.665	78.515	104.981	8,54%	23,93%	277.404	222.959	30,16%	50,83%
Aquisição de Bens de Capital	671.450	337.001	78.515	104.981	8,54%	4,91%	11.414	40.711	1,70%	50,83%

O Gráfico 5 reflete o orçamento realizado em 2014:

Gráfico 5- Orçamento realizado



A execução do GEE ficou abaixo do valor do orçamento disponível, contribuindo para isso uma execução de apenas 50% na rubrica “Aquisição de bens e serviços”, nomeadamente em consumíveis “material de escritório” e nas despesas em aquisição de serviços, especialmente nas despesas em conservação de bens, locação de material de transporte, comunicações fixas de voz, comunicações móveis, formação, neste caso devido à gratuidade de grande parte das ações de formação, assistência técnica dos equipamentos e do software, e a assistência técnica prevista para os edifícios. Também no que se refere às despesas de capital, estas ficaram abaixo dos valores inicialmente previstos.

Muito embora a execução não tenha atingido a sua percentagem máxima pelas razões apontadas, o GEE conseguiu atingir a maior parte das metas de desempenho a que se propôs, nos objetivos do QUAR, e no que diz respeito à restante atividade, mesmo com um número de recursos inferior ao que estava previsto no mapa de pessoal.

2.9 – Iniciativas de publicidade institucional

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº 47/2010, de 25 de junho, o GEE não teve qualquer atividade de colocação de publicidade.

2.10 – Comparação com o desempenho de serviços de idêntica natureza

A alínea e), do n.º 2, do artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, determina que a auto avaliação deve ser acompanhada de informação relativa à comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação.

O GEE considera pertinente comparar-se com os serviços com missão e atribuições semelhantes, em matéria de planeamento, estratégia e avaliação. Conforme se pode observar no quadro 1, embora a maior parte das atribuições sejam coincidentes, existem algumas diferenças nas áreas de atuação, o que ainda assim, não impossibilita a elaboração da comparação.

Quadro 1 – Atribuições dos Organismos com competências de idêntica natureza

Áreas de Atuação	MF/GPEARI	MAM/GPP	MJ/DGPJ	ME/GEE	MSESS/GEP	MS/DGS	MEC/DGPGF
Comuns							
Prestar apoio técnico à formulação de políticas e ao planeamento estratégico e operacional, em articulação com a programação financeira	▪	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Acompanhar e avaliar a execução de políticas, os instrumentos de planeamento e os resultados dos sistemas de organização e gestão, em articulação com os demais serviços do ministério	▪	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Específicas							
Produzir informação estatística	▪		▪	▪	▪	▪	
Política legislativa			▪				
Assegurar e coordenar tecnicamente a administração eleitoral			▪				

Fonte: Linhas de Orientação Gerais – GT CCAS – Rede GPEARI (Doc. Técnico nº 1/2010) adaptado à atual estrutura orgânica do XIX Governo constitucional (Decreto – Lei nº 119/2013 de 21 de agosto, Lei Orgânica do do MSESS-Decreto-Lei nº 167-C/2013 de 31 de dezembro, Lei Orgânica do ME-Decreto-Lei n.º 11/2014 de 22 de Janeiro, Lei Orgânica do MAM (ex - MAMAOT) - Decreto-Lei n.º 18/2014 de 4 de fevereiro, Lei Orgânica do MAOTE (ex - MAMAOT) - Decreto-Lei n.º 17/2014 de 4 de fevereiro)

Neste sentido, o GEE procedeu à comparação com os seus congéneres no plano nacional, com base nos resultados do desempenho do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) alcançados no ano de 2013. A utilização deste critério configura-se o mais adequado, uma vez que, são identificados todos os objetivos estratégicos e operacionais dos serviços. Complementarmente, será também realizada uma comparação relativamente ao posicionamento destes organismos no que concerne ao grau de realização dos recursos humanos (RH realizados/RH planeados).

A estrutura orgânica do XIX Governo Constitucional sofreu bastantes alterações em 2013, designadamente as decorrentes da publicação do Decreto-Lei nº 119/2013 de 21 agosto, o que provocou alguns constrangimentos ao normal funcionamento dos organismos, tornando por vezes difícil o planeamento das suas atividades e por conseguinte a elaboração e execução dos seus instrumentos de gestão. Por este motivo, apenas se estabelece a comparação entre 5 (cinco) dos 7 (sete) organismos congéneres anteriormente referidos, por não estar disponível o Relatório de Atividades de 2013 dos mesmos.

No quadro seguinte (quadro 2) apresentam-se os resultados referentes ao desempenho alcançado pelos serviços em 2013, utilizando como base de comparação o valor de referência de 125%, considerado como a taxa de superação² associada ao Valor Crítico.

Quadro 2 – Desempenho dos Serviços em 2013

Gabinete - Ministério	Objetivos			Avaliação Final - 2013	Valor de Referência (125%)	Menção Proposta	
	Nº Objetivos	Superados	Atingidos				Não Atingidos
GEE - ME	8	6	2	-	133,9%	125,0%	Bom
GPEARI - MF	8	7	-	1	109,7%	125,0%	Satisfatório
GEP - MSESS	9	4	4	1	220,3%	125,0%	Bom (*)
DGS - MS	21	13	5	3	112,0%	125,0%	Satisfatório
DGPJ-MJ	15	11	4	-	132,8%	125,0%	BOM

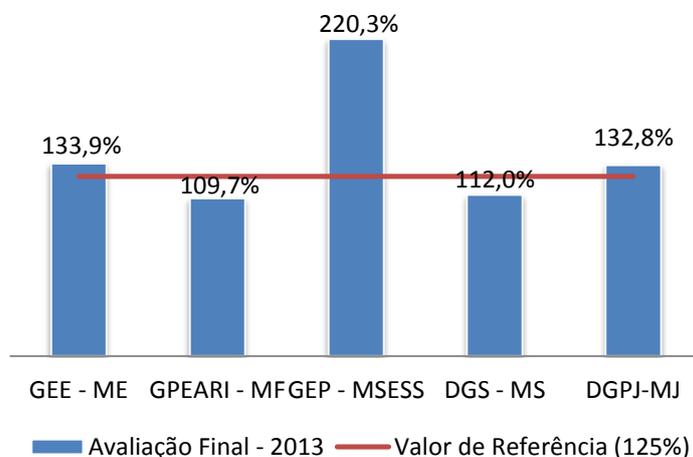
Fonte: QUAR e Relatórios de Atividade dos serviços publicados nos respetivos *sítios*

(*) Conforme menção proposta constante da página 7 do RA/2013

Tendo por base as taxas de realização do QUAR 2013 obtidas pelos serviços com atribuições em matéria de planeamento (com informação disponível), a comparação efetuada mostrou que o nível de desempenho o GEE foi bastante positivo (133,9%), apresentando-se como o segundo organismo com a taxa de realização que mais se aproximou do valor de referência considerado (132,8% na DGPJ do MJ), atingindo ou superando todos os objetivos.

² A taxa de superação é um valor convencionado, que deverá situar-se entre 100% e 125% assinalando este último valor a taxa de realização que, está associada ao valor crítico (VC). O VC deverá corresponder a um resultado almejado pelo serviço e que normalmente está associado a um *benchmark* (referencial de excelência, em termos nacionais e/ou internacionais, na área/sector de atuação do serviço para o qual se pretende convergir ou até mesmo superar). – Linhas de Orientação Gerais – GT CCAS – Rede GPEARI (Doc. Técnico nº 1/2010).

Gráfico 6 – Resultados do QUAR 2013 face ao valor de referência (125%)



Ainda relativamente ao QUAR, adicionam-se também gráficos comparativos do número de indicadores (gráfico 7) e da percentagem dos indicadores superados, atingidos e não atingidos (gráfico 8).

Gráfico 7 – Nº de Indicadores – QUAR 2013

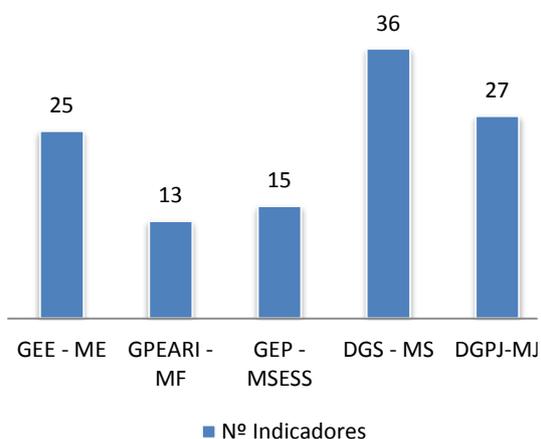
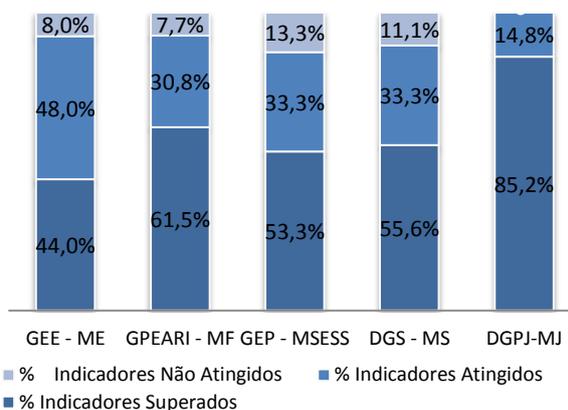


Gráfico 8 – Classificação dos indicadores face à taxa de realização obtida (%) – QUAR 2013



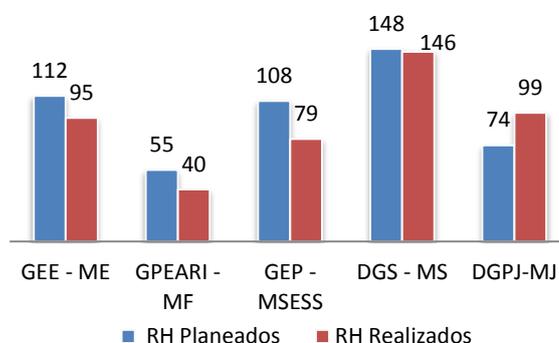
Efetuada a comparação ao nível dos recursos humanos, através da observação da tabela 7 e do gráfico 9, verifica-se que, com exceção da DGPJ do Ministério da Justiça que registou um aumento de 34% no número efetivos, qualquer dos outros serviços considerados na comparação obteve em 2013, um decréscimo nos recursos humanos executados face ao planeado, oscilando o grau de realização entre os 73% e os 99%, tendo o GEE acompanhado essa tendência, com um grau de realização de 85%.

Tabela 7 – Recursos Humanos - Grau de Realização - 2013

Gabinete - Ministério	Recursos Humanos		
	RH Planeados	RH Realizados	Grau de Realização
	(1)	(2)	(3) = (2)/(1)
GEE - ME	112	95	85%
GPEARI - MF	55	40	73%
GEP - MSESS	108	79	73%
DGS - MS	148	146	99%
DGPJ-MJ	74	99	134%

Fonte: QUAR e Relatórios de Atividade dos serviços publicados nos respetivos sites

Gráfico 9 – Recursos Humanos planeados versus realizados



Em suma, o GEE teve um bom desempenho por comparação com outros organismos cujas características e atribuições se assemelham, sendo o segundo organismo com melhor execução do QUAR por referência à taxa de realização associada ao Valor Crítico (diferença de 1p.p. relativamente ao primeiro), com 92% dos indicadores superados ou cumpridos, apesar do grau de realização dos recursos humanos se ter situado em 85%.

3 – AVALIAÇÃO FINAL

3.1 – Apreciação dos resultados (QUAR) e conclusões

Tal como referido anteriormente, a atividade global do Gabinete é mais abrangente do que aquela que foi traduzida no QUAR, embora os objetivos fixados naquele quadro e os resultados que foram atingidos constituam áreas chave, estruturantes para a atividade do Gabinete.

Como resultados globais assinala-se que foram superados 11 indicadores, tendo como resultado a superação de todos os seis objetivos, e como resultado final a superação dos três parâmetros Eficácia, Eficiência e Qualidade.

O nível de cumprimento dos objetivos operacionais de 2014 do GEE é o seguinte:

Objetivos	Planeados	Executados	Cumprimento
Objetivo 1	30%	70,80%	Superado
Objetivo 2	30%	38,00%	Superado
Objetivo 3	20%	33,88%	Superado
Objetivo 4	20%	21,60%	Superado
Objetivo 5	100%	142,16%	Superado
Objetivo 6	100%	103,38%	Superado

Os quadros seguintes revelam o grau de cumprimento dos diversos indicadores, para cada um dos objetivos e dos parâmetros, tendo em conta o desvio verificado relativamente à meta:

Parâmetro: **Eficácia**

Objetivo 1: Garantir o apoio técnico à tomada de decisão e à formulação e monitorização de políticas

Indicador	Meta	Performance 2014		
		Resultado	Desvio	Gradação
Ind 1 - Número de documentos técnicos elaborados de apoio à tomada de decisão e à formulação e monitorização de políticas	50	163	↑ 188%	Superado
Ind 2 - Número de fichas publicadas sobre políticas públicas nas áreas de intervenção do MEE	40	86	↑ 58%	Superado

Objetivo 2: Reforçar a disponibilização de informação estatística às áreas de intervenção do MEE

Indicador	Meta	Performance 2014		
		Resultado	Desvio	Gradação
Ind 3 - Número de coleções de sínteses estatísticas e de estatísticas de bolso publicadas no sítio de internet do GEE.	1260	1455	↑ 54%	Superado
Ind 4 - Percentagens de flaches gerais enviados no próprio dia com informação publicada pela respetiva fonte estatística até às 15h	90%	100%	↑ 25%	Superado
Ind 5 - Prazo para disponibilização no sítio de internet do GEE das sínteses estatísticas regionais para cada distrito, após disponibilização dos dados (dias de calendário)	90	81	0%	Cumprido
Ind 6 - Prazo para disponibilização no sítio de internet do GEE das sínteses estatísticas sectoriais da CAE dois dígitos após disponibilização dos dados (dias de calendário)	90	82	0%	Cumprido

Objetivo 3: Contribuir para o debate sobre a evolução da Economia Portuguesa numa perspectiva orientada para a política económica

Indicador	Meta	Performance 2014		
		Resultado	Desvio	Graduação
Ind 7 - Número total de estudos elaborados no GEE e publicados	4	9	↑ 63%	Superado
Ind 8 - Número de artigos elaborados pelo GEE e publicados no Boletim Mensal de Economia Portuguesa (BMEP)	16	27	↑ 92%	Superado
Ind 9 - Número de seminários temáticos organizados.	1	1	0%	Cumprido

Objetivo 4: Acompanhar a implementação do SIADAP nos serviços do ME, tendo em conta as orientações estratégicas do ME

Indicador	Meta	Performance 2014		
		Resultado	Desvio	Graduação
Ind 10 – Pareceres emitidos com análise crítica das auto-avaliações de todos os serviços que apresentarem ao GEE o RA 2013 (dias de calendário a partir de 15 abril)	60	52	↑ 13%	Superado
Ind 11 – Monitorização intercalar junto dos organismos do ME do grau de execução do SIADAP 1 (dias de calendário a partir de 30 de Julho)	45	40	0%	Cumprido

Parâmetro: **Eficiência**

Objetivo 5: Promover ações de melhoria organizacional no GEE conducentes à melhoria da eficiência dos serviços prestados

Indicador	Meta	Performance 2014		
		Resultado	Desvio	Gradação
Ind 12 – Despesas em aquisição de bens e serviços realizadas em percentagem do valor orçamentado	97%	50,83%	↑ 68%	Superado
Ind 13 - Percentagem de respostas às solicitações da tutela que cumpriram o prazo definido (em dias) no total das solicitações com prazo definido	90%	100%	↑ 25%	Superado
Ind 14 – Percentagem de flaches “top level” enviados até 45 minutos após a sua publicação pela respectiva fonte estatística	90%	100%	↑ 25%	Superado

Parâmetro: **Qualidade**

Objetivo 6: Melhorar a Qualidade dos serviços prestados pelo GEE

Indicador	Meta	Performance 2014		
		Resultado	Desvio	Gradação
Ind 15 – Percentagem de colaboradores/as abrangidos/as/as por ações de formação	33%	47,44	↑ 11%	Superado
Ind 16 - Apreciação dos/as utilizadores/as sobre a qualidade técnica dos produtos do GEE, numa escala de 5, aferido por inquérito.	4,0	3,6	0%	Cumprido
Ind 17 - Apreciação dos/as utilizadores/as dos flaches do GEE, sobre a qualidade técnica dos mesmos, numa escala de 5, aferido por inquérito.	4,0	4,3	0%	Cumprido
Ind 18 – Grau de satisfação e motivação das/os s/as através de inquérito	3,5	3,7	0%	Cumprido

A Taxa de realização do GEE, em termos quantitativos, foi a seguinte:

Serviço	Taxa de Realização dos Objetivos de Eficácia	Taxa de Realização dos Objetivos de Eficiência	Taxa de Realização dos Objetivos de Qualidade	Taxa de Realização Global
GEE	82,1%	42,6%	20,68%	145,46%

Assinale-se que os objetivos do QUAR (e restante atividade do Gabinete) foram cumpridos com recursos humanos disponíveis com o mapa de pessoal incompleto. Entre os recursos humanos planejados e os recursos humanos executados existe uma variação de -27,40%, conforme atrás referido.

Objetivos de Eficácia

Dos quatro objetivos inseridos no Parâmetro da Eficácia, quatro foram superados, contribuindo para isso a superação de onze indicadores.

Nível de Cumprimento Eficácia	Número	%
Objetivos Superados	4	100%

Objetivos de Eficiência

No Parâmetro da Eficiência os três objetivos foram superados, tendo contribuído para isso a superação de três indicadores.

Nível de Cumprimento Eficiência	Número	%
Objetivos Superados	3	100%

Objetivos de Qualidade

O Parâmetro da Qualidade apenas com um objetivo teve uma classificação de ligeira superação, tendo contribuído para isso a superação de um indicador e o cumprimento dos outros três indicadores.

Nível de Cumprimento Qualidade	Número	%
Objetivos Superados	1	100%

3.2 – Menção proposta

Os resultados globais alcançados do QUAR, correspondentes a uma classificação de 145,46%, são superiores aos de 2013 (133,88%), e a **superação dos seis objetivos levam a concluir que a performance do Gabinete foi bastante elevada, considerando-se por isso** que a avaliação final do desempenho do Gabinete de Estratégia e Estudos é, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, expressa qualitativamente pela menção de **Desempenho Bom**.

4 – PERSPETIVA DE GÉNERO

4.1 *Plano de Ação para a Igualdade do ME 2014-2017*³

A igualdade dos cidadãos/cidadãs é um princípio constitucional, no qual assenta a construção de uma sociedade mais equitativa, mais justa, mais desenvolvida e mais democrática.

O V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014-2017, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2013 de 31 de dezembro (D.R. nº 253), reveste-se da maior importância enquanto instrumento político para concretizar a igualdade de direitos dos homens e das mulheres e dos compromissos assumidos por Portugal em matéria de não-discriminação nas várias instâncias internacionais.

Entre as medidas previstas no V PNI, na área estratégica de integração da perspetiva da igualdade de género na Administração Pública Central e Local, consta a de cada Ministério elaborar, implementar e monitorizar Planos de Ação Setorial para a Igualdade (Área estratégica 1 - Medida 1).

Neste contexto, foi elaborado pelas Conselheiras para a Igualdade⁴ e pela Equipa Interdepartamental para a Igualdade⁵ do Ministério da Economia, em julho de 2014, o Plano de Ação para a Igualdade do ME, validado pelo Sr. Ministro da Economia em novembro de 2014.

Previamente à elaboração do Plano do ME, foi realizado um diagnóstico preparatório, junto de todos os organismos envolvidos, através do preenchimento de um questionário especificamente elaborado para esse efeito, no sentido de identificar com maior rigor as iniciativas e as atividades a inscrever no Plano Ação para a Igualdade do ME, e com as quais se visa dar execução às Medidas 1 a 7 da Área Estratégica 1 do V PNI, conforme quadro:

³ Os documentos referenciados neste ponto poderão ser consultados na correspondente página do sítio do GEE, em fase final de atualização

⁴ Conselheira efetiva: Maria João Leal (entretanto substituída por Joana Novo) - Gabinete do Sr. SEAE; Conselheira suplente: Paula Ascensão- Autoridade de Gestão do POFC

⁵ Paulo Simões (DGAE), Pollyana Soares (SG), Isabel Seabra/Dulce Santos (IMTT), Elsa Cruz (IT) e Maria José Moura (GEE)

Quadro 3– Plano de Ação para a Igualdade do ME/ 2014-2017 - Atividades/Iniciativas a Implementar

Área Estratégica	MEDIDA	DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO/OBJETIVOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	OUTRAS ENTIDADES ENVOLVIDAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO
1	1	Implementar um Plano de Ação para a Igualdade no ME	Promover a implementação, no ministério, de um plano para a igualdade, tendo em vista integrar a dimensão da igualdade de género e da não-discriminação na estrutura interna e na ação externa	Conselheiras ministeriais para a igualdade	Equipa interdepartamental para a Igualdade; Todos os organismos/ serviços do ME	Final do 1º semestre de 2014
1	2	Promover ações de formação/sensibilização em matéria de igualdade de género	Formação inicial de dirigentes intermédios e conselheiras ministeriais para a igualdade; Formação contínua da equipa interdepartamental e equipas "task force"	CIG/CITE	Todos os organismos/ serviços do ME	Formação inicial: 2014; Formação contínua: Durante a vigência do Plano
1	3	Promover a dimensão de género nas iniciativas legislativas	Promover ações de formação em igualdade para os/as juristas responsáveis pelo processo legislativo	PCM/CEJUR	Todos os organismos/ serviços do ME	Durante a vigência do Plano
1	5	Promover a recolha de dados relativos a recursos humanos com desagregação por sexo	Assegurar que a recolha, o tratamento e a divulgação de informação estatística, relativa aos recursos humanos do ME, seja desagregada por sexo.	SG/ME/GEE	Todos os organismos/ serviços do ME	Durante a vigência do Plano
1	7	Assegurar formas de comunicação não discriminatórias	Assegurar a adoção de uma política comunicacional não discriminatória em função do sexo e promotora da igualdade de género	Equipa interdepartamental	Todos os organismos/ serviços do ME	Durante a vigência do Plano

4.2 Relatório/2014 do Plano de Ação para a Igualdade do ME

No âmbito da monitorização do Plano da Igualdade do ME, foi realizado em fevereiro de 2015 o Relatório de Atividades de implementação do V PNI, relativo ao ano 2014 e o Plano de Atividades de implementação do V PNI, relativo ao ano de 2015, no cumprimento das obrigações decorrentes das alíneas a) e e) do nº 4 da R. C. M. nº 103/2013 de 31 de dezembro.

No que se refere à execução das medidas em 2014, de relevar a conclusão da medida 1 e a sensibilização já conseguida na adoção de uma comunicação promotora da igualdade de género nos documentos institucionais, correspondente à medida 7.

ANEXOS

A - BALANÇO SOCIAL



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria-Geral

BALANÇO SOCIAL 2014

GABINETE DE ESTRATÉGIA E ESTUDOS

Índice

1	Introdução	3
2	Caracterização dos Recursos Humanos.....	4
2.1	Estrutura de Pessoal.....	4
2.2	Estrutura Etária	5
2.3	Antiguidade na Administração Pública	6
2.4	Estrutura Habilitacional.....	6
2.5	Nacionalidade.....	6
2.6	Trabalhadores Portadores de Deficiência	7
2.7	Movimentação de Recursos Humanos.....	7
2.8	Alteração da Situação Profissional	8
2.9	Modalidade de Horário de Trabalho	8
2.10	Absentismo.....	8
2.11	Relações Profissionais	9
3	Encargos com Pessoal	9
3.1	Estrutura Remuneratória	9
3.2	Total de Encargos Anuais com Pessoal	10
4	Higiene e Segurança	11
5	Formação Profissional	11
6	Considerações Finais	12
6.1	Tableau de Board	13
7	Quadros do Balanço Social em Anexo.....	13

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - N.º de Efetivos por Cargo / Carreira / Categoria em 2014	4
Gráfico 2- Efetivos por Modalidade de Vinculação	5
Gráfico 3 - Trabalhadores Segundo o Escalão Etário	5
Gráfico 4- Número de Efetivos por Antiguidade na Administração Pública	6
Gráfico 5 - Número de Efetivos por Nível de Escolaridade	6
Gráfico 6 - Movimentação de Trabalhadores por Cargo/Carreira/Categoria	7
Gráfico 7 - Trabalhadores por Modalidade de Horários de Trabalho	8
Gráfico 8 - Motivos de Ausência ao Trabalho	9
Gráfico 9 - N.º de Trabalhadores por Escalão de Remunerações	10
Gráfico 10 - Encargos Anuais com Pessoal	11
Gráfico 11 - Participação em Ações de Formação Profissional por Cargos/Carreira/Categoria .	12

Índice de Quadros

Quadro 1 - N.º de Efetivos por Cargo / Carreira / Categoria	4
---	---

1 Introdução

O Balanço Social do Gabinete de Estratégia e Estudos foi elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, que consagrou a obrigatoriedade da elaboração deste instrumento de planeamento e gestão na área de recursos humanos, para a generalidade dos serviços públicos com 50 ou mais trabalhadores.

O presente Balanço Social reflete a movimentação ocorrida no âmbito da reorganização dos serviços, designadamente na extinção por fusão do Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais (GPERI) no domínio do planeamento estratégico e na reestruturação do Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), com transferência de atribuições nos domínios do trabalho, emprego, formação profissional e segurança e saúde no trabalho, no Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE), traduzida na reafetação de trabalhadores constante dos despachos n.º 706/2013, de 11 de janeiro de 2013 e n.º 2040/2013, de 12 de fevereiro de 2013.

Ainda em 2014, foi aprovada a Lei orgânica do Gabinete de Estratégia e Estudos - decreto regulamentar n.º 7/2014, de 12 de novembro - que concretiza a reestruturação do GEE determinada pela nova Lei Orgânica do Ministério da Economia, de janeiro de 2014, designadamente, a transferência das atribuições no domínio da energia para a Secretaria Geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e a transferência das atribuições nos domínios do trabalho, emprego, formação profissional e segurança e saúde no trabalho no Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

A informação constante no presente documento está estruturada em conformidade com o modelo construído pela DGAEP e disponibilizado *on-line*, o qual inclui taxas, quadros e gráficos adequados à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho com o intuito de facilitar a leitura dos dados.

2 Caracterização dos Recursos Humanos

2.1 Estrutura de Pessoal

Com base no apuramento do balanço social, a 31 de dezembro de 2014, encontravam-se a prestar serviço no GEE cerca de 78 trabalhadores, registando-se um decréscimo de 14%, relativamente ao período homólogo, conforme quadro 1.

Cargo /Carreira / Categoria	2014			Total 2013
	Masculino	Feminino	Total	
Dirigente Superior	1		1	2
Dirigente Intermédio	3		3	4
Técnico Superior	8	29	37	41
Assistente Técnico	2	18	20	23
Assistente Operacional	1		1	2
Informático	4	12	16	19
Total	19	59	78	91

Quadro 1 - N.º de Efetivos por Cargo / Carreira / Categoria

Do número total de efetivos, 75,6% são do género feminino e 24,4% são do género masculino. Cerca de 47% dos efetivos estavam integrados na carreira Técnica Superior, havendo um decréscimo de 4 efetivos nesta carreira em relação ao ano anterior.

De um modo geral, todos os cargos, carreiras e ou, categorias tiveram decréscimos, conforme gráfico 1.

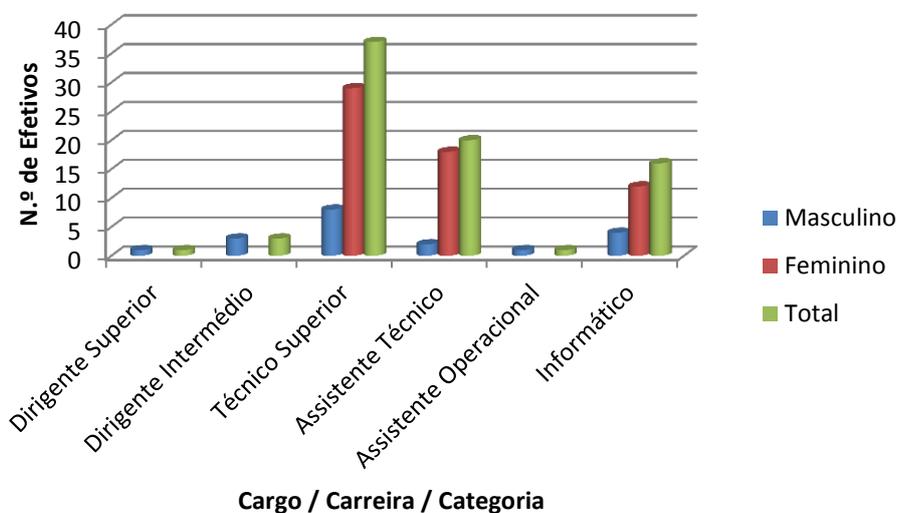


Gráfico 1 - N.º de Efetivos por Cargo / Carreira / Categoria em 2014

No conjunto das carreiras e/ou categorias, 95% dos efetivos exerceu funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e cerca de 5% exerceu funções em Comissão de Serviço no âmbito da LTFP.

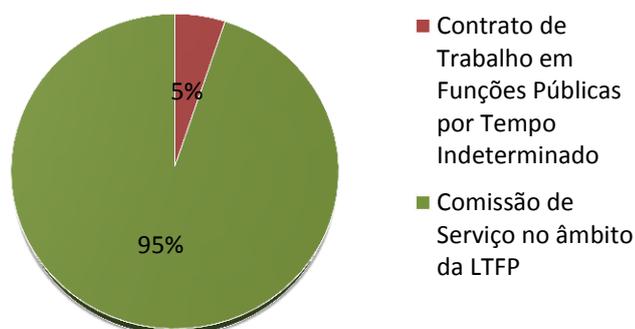


Gráfico 2- Efetivos por Modalidade de Vinculação

2.2 Estrutura Etária

A taxa de envelhecimento do GEE, ronda os 41,03%, sendo que o escalão que mais se destacou (com cerca de 29%) foi o escalão dos 55-59 anos.

A idade média dos trabalhadores do GEE é de 50 anos.

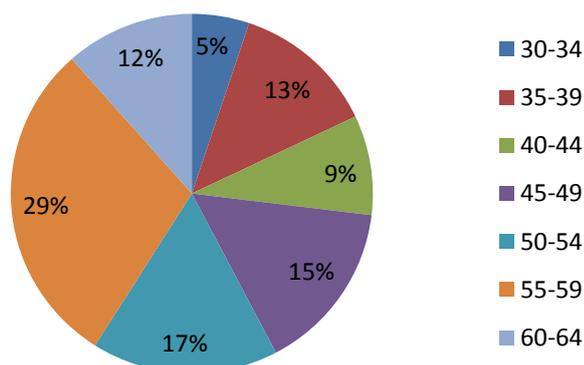


Gráfico 3 - Trabalhadores Segundo o Escalão Etário

2.3 Antiguidade na Administração Pública

O maior número de efectivos, cerca de 24,36%, encontra-se situado no intervalo dos 30 a 34 anos de antiguidade, seguido do intervalo dos 35 aos 39 com cerca de 16,67%.

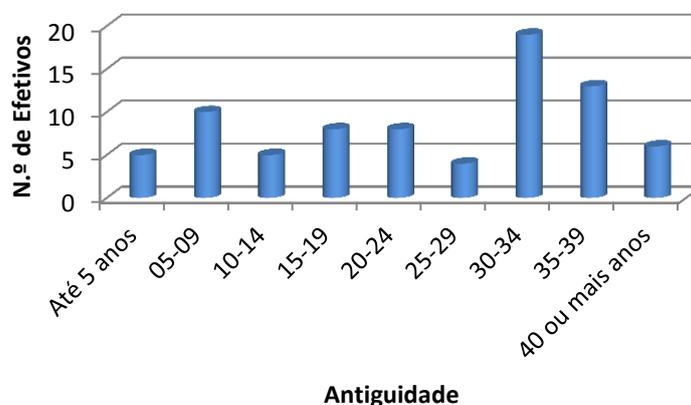


Gráfico 4 - Número de Efetivos por Antiguidade na Administração Pública

2.4 Estrutura Habitacional

No que diz respeito ao nível de escolaridade, no GEE, a taxa de habilitação superior desceu cerca de 0,91% em relação a 2013, tendo-se situado em 2014 na ordem dos 55,13%.

A licenciatura é o grau de escolaridade de cerca de 41% dos trabalhadores do GEE, seguido do 12.º ano ou equivalente com cerca de 14%. Não havendo trabalhadores com habilitações inferiores ao 9.º ano ou equivalente.

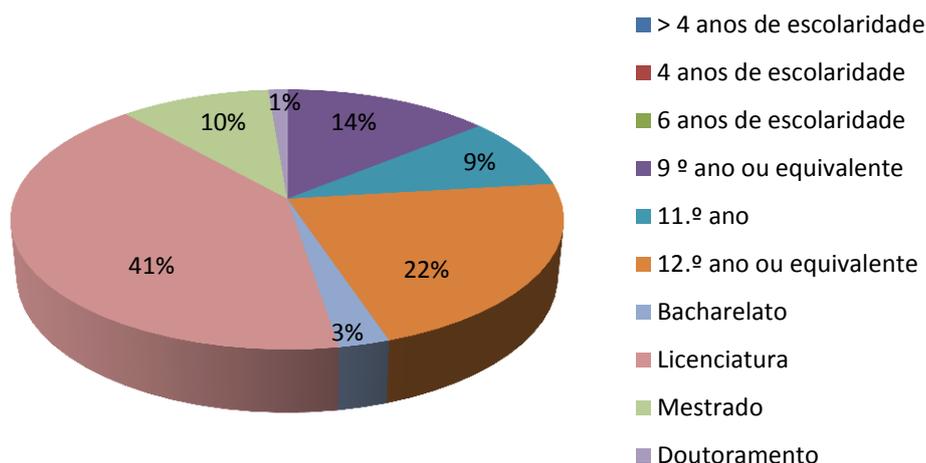


Gráfico 5 - Número de Efetivos por Nível de Escolaridade

2.5 Nacionalidade

Os 78 trabalhadores do GEE são todos de nacionalidade Portuguesa, não havendo trabalhadores de outra nacionalidade.

2.6 Trabalhadores Portadores de Deficiência

No ano de 2014 existiam 2 trabalhadoras portadoras de deficiência, representando 2,6% do total de efectivos. Estas trabalhadoras beneficiam, consoante o grau de deficiência, que é variável, de redução em sede de IRS.

2.7 Movimentação de Recursos Humanos

Em 2014, o GEE teve uma taxa de admissões na ordem dos 5,13%, e uma taxa de saídas de 19,23%. A taxa de reposição ficou-se pelos 26,67%.

Foi a carreira de Técnico Superior onde ocorreu o maior número de entradas (3 trabalhadores), mas também o maior número de saídas (7 trabalhadores).

O principal motivo das saídas do GEE, foram, a aposentação, (9 trabalhadores), seguido da mobilidade interna para outros organismos (3 trabalhadores), cedência de interesse público para o Porto de Lisboa (1 trabalhador), procedimento concursal para outro organismo (1 trabalhador), rescisão por mútuo acordo de 1 assistente técnico e a cessação da comissão de serviço de 2 dirigentes superiores (de 1º grau e de 2º grau).

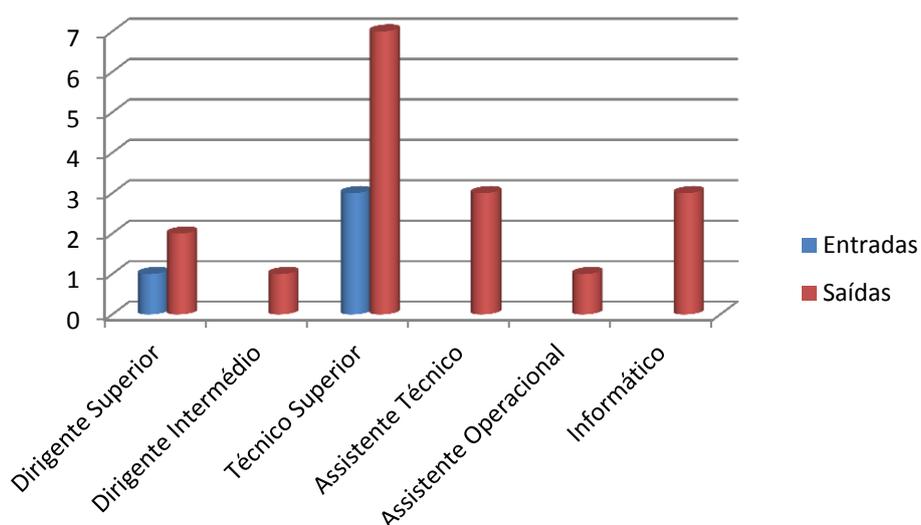


Gráfico 6 - Movimentação de Trabalhadores por Cargo/Carreira/Categoria

2.8 Alteração da Situação Profissional

No que concerne à alteração da situação profissional, não houve qualquer movimento.

2.9 Modalidade de Horário de Trabalho

No GEE, 76,92 % dos trabalhadores exerceu as suas funções na modalidade de horário flexível de 40 horas semanais, 10,26% com isenção de horário, 8,97 % em jornada contínua e 3,85% em horário desfasado.

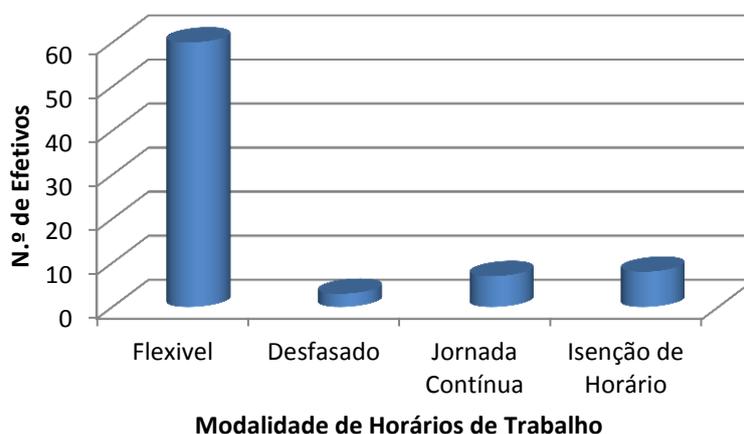


Gráfico 7 - Trabalhadores por Modalidade de Horários de Trabalho

Relativamente a trabalho suplementar, em 2014 foram realizadas 524:58 horas, as quais corresponderam a trabalho suplementar diurno e em dia de trabalho semanal, prestado por 1 Assistente Operacional - motorista.

2.10 Absentismo

Em 2014, verificou-se uma taxa de absentismo de 10,07%, evidenciando uma subida em relação ao ano de 2013 de 533 dias. Deste total, o principal motivo de ausência foi o de doença (69,35%), seguido da protecção na parentalidade, com cerca de 10,61%.

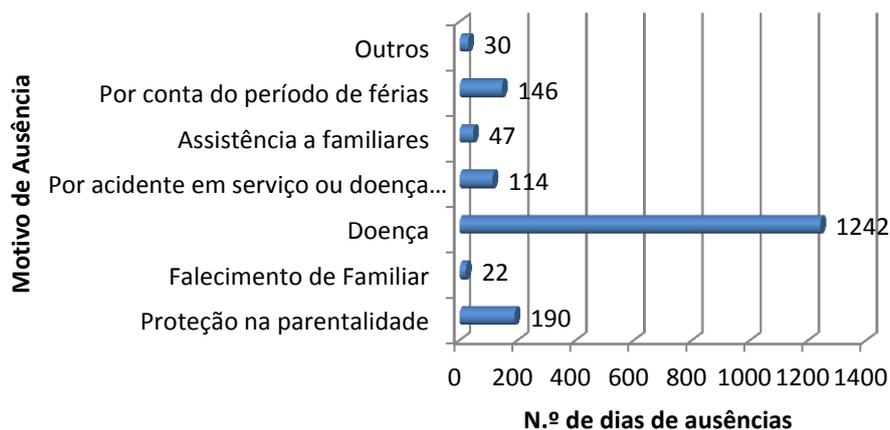


Gráfico 8 - Motivos de Ausência ao Trabalho

2.11 Relações Profissionais

Do total de efetivos 10,26% eram sindicalizados, no entanto não existe comissão de trabalhadores.

Concluiu-se o ano sem a instauração de qualquer processo disciplinar.

3 Encargos com Pessoal

3.1 Estrutura Remuneratória

Considerando a remuneração mensal base líquida mais os suplementos regulares, correspondentes à posição remuneratória dos trabalhadores no mês de dezembro, verifica-se que os escalões de remuneração com maior incidência de trabalhadores são o de "1001 – 1250€" com 32% dos trabalhadores, o de "1521-1500€" com 14 % e o de "501-1000€" com 10%.

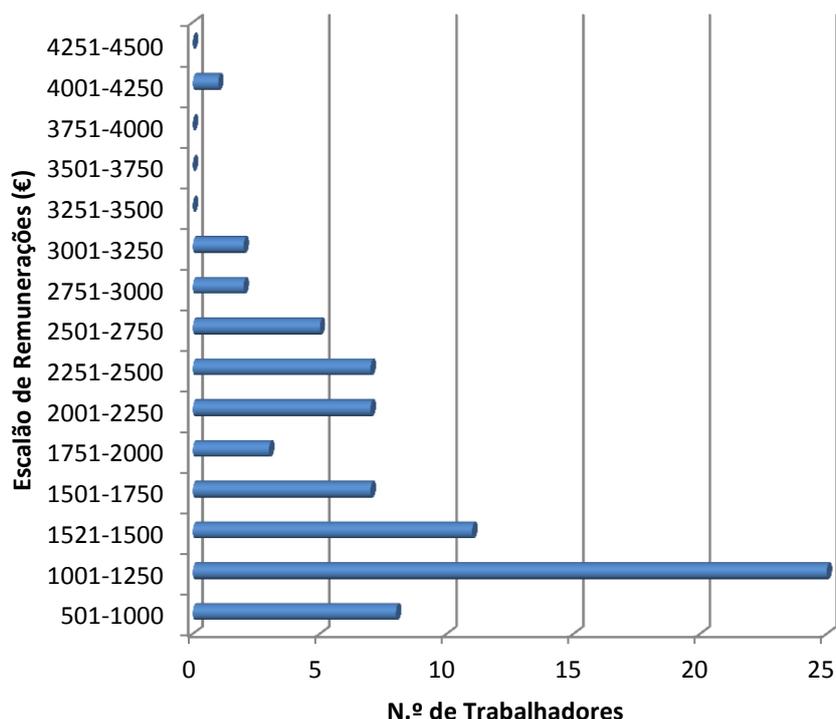


Gráfico 9 - N.º de Trabalhadores por Escalão de Remunerações

Da totalidade dos trabalhadores, a remuneração mínima auferida foi de 626,79€ e a remuneração máxima de 4.060,88€.

O leque salarial ilícido apresentou o valor de 6,48, ou seja, a remuneração ilícida mais alta é cerca de seis vezes e meia superior à remuneração ilícida mais baixa, tendo sofrido uma pequena redução face ao ano 2013, de 0,21.

3.2 Total de Encargos Anuais com Pessoal

Do total dos encargos com pessoal, 76% refere-se à remuneração base, proporção ligeiramente inferior à verificada no ano anterior que se situava nos 77%, devido ao decréscimo de efetivos. Os outros encargos com pessoal, perfizeram 19% do orçamento com despesas de pessoal e as despesas com prestações sociais (inclui pensões) em 2014, passaram de 577 720,65 € que foram pagos em 2013, para 90 082,46€ pagos em 2014, revelando-se neste âmbito uma queda bastante acentuada. Esta queda justifica-se pelo pagamento de indemnizações por férias não gozadas e as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores que rescindiram. As despesas com os suplementos remuneratórios representam 1% do total de encargos anuais com pessoal.

Em 2014, com base no despacho n.º 1/2014 do Sr. Diretor do GEE, publicitado na página do serviço, foram afetas verbas para prémios de desempenho, tendo sido atribuído um valor que representa 0.08% do total das despesas com pessoal.

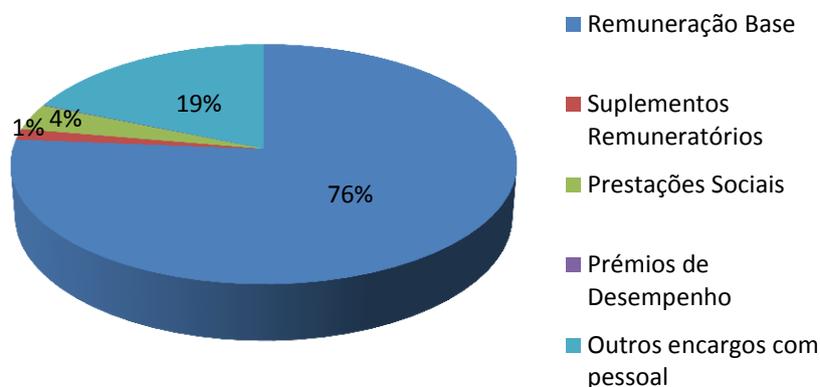


Gráfico 10 - Encargos Anuais com Pessoal

4 Higiene e Segurança

Durante o ano de 2014, ocorreram 2 acidentes de trabalho, 1 por motivo de queda do trabalhador no local de trabalho e o outro, por queda no percurso de ida para o serviço. A estas situações corresponderam 114 dias de trabalho por motivos de baixa, considerados casos de incapacidade permanente absoluta.

Relativamente a atividades de medicina no trabalho ou ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho, não se registaram ocorrências.

5 Formação Profissional

Durante o ano 2014, verificou-se a participação de 37 trabalhadores em ações de formação profissional externa, num total de cerca de 1 059 horas e com um custo associado de 3.129,00 €.

A carreira de técnico superior foi a que revelou o nível superior de participação em ações de formação, cerca de 67%, seguida da carreira de assistente técnico, com 16% e da carreira de informática, com 14%.

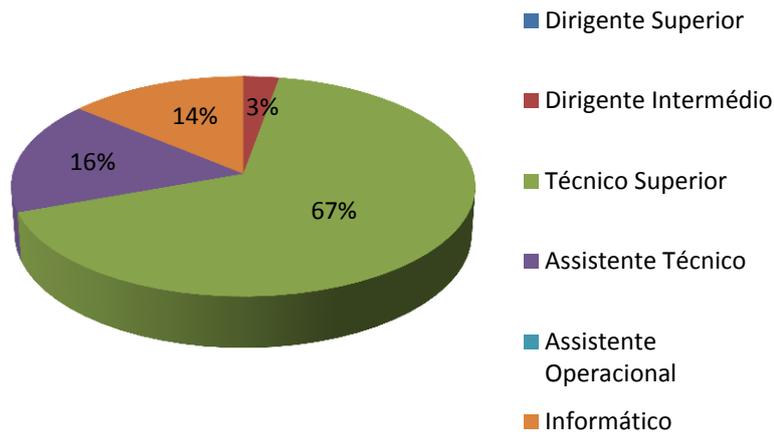


Gráfico 11 - Participação em Ações de Formação Profissional por Cargos/Carreira/Categoria

6 Considerações Finais

Procedeu-se à elaboração de um "Tableau de Board", onde se encontram reflectidos um conjunto de indicadores elaborados com base nos dados do balanço social de 2014 e onde se pode fazer uma análise comparativa com dados do balanço social de 2013.

Destacamos de entre esses indicadores, os que tiveram alterações mais significativas, nomeadamente, a taxa de feminização dirigente em 2014, que se encontrava nos 0%, uma vez que não houve nenhuma mulher em cargos dirigentes nesse ano, o que representa um decréscimo a em relação ao ano anterior.

A taxa de absentismo, que em 2014 teve um acréscimo de 4,03% em relação à do ano anterior.

A idade média dos trabalhadores do GEE situa-se nos 50 anos, situação que, segundo o boletim estatístico da DGAEP, se encontra acima da média da Administração Pública para 2014 que é de 45,6%

A taxa de admissões teve um enorme decréscimo (84,98%) em relação ao ano anterior, justificável pela entrada, em 2013, de trabalhadores do GPERI e GEP aquando da fusão dos serviços.

A taxa de saídas teve um aumento significativo (10,34%), tendo como principal motivo de saída a aposentação.

A taxa de reposição teve uma diminuição muito significativa, cerca de 793,33%, o que está em consonância com o valor e fundamentos referidos para a variação da taxa de admissões e igualmente porque, antes do processo de fusão, (em 01 de janeiro de 2013), o GEE apenas tinha 17 trabalhadores.

Registou-se ainda, um acréscimo bastante significativo do número de horas de trabalho suplementar (27,90%).

A taxa de encargos sociais teve um decréscimo bastante significativo em relação ao ano anterior de cerca de 17,5%.

No que respeita a formação profissional, verificou-se em 2014 uma taxa de participação de 47,44 %, contra os 26,37 % registados em 2013, o que representa um acréscimo de 21,07 % enquanto em 2013 havia sido de o que representa um aumento

Uma vez que se manteve em 2014 a proibição de valorizações remuneratórias, verificou-se inexistência de mudanças de situação relativas dos trabalhadores, que, por via das medidas de redução remuneratória, levou à uma diminuição da remuneração média anual.

6.1 Tableau de Board

Indicadores	Anos	
	2014	2013
Taxa de Tecnicidade (sentido restrito)	47,44%	45,05%
Taxa de Assistente Técnico	25,64%	25,27%
Taxa de Assistente Operacional	1,28%	2,20%
Taxa de Feminização	75,64%	71,43%
Taxa de Feminização Dirigente	0,00%	16,67%
Taxa de Enquadramento	5,13%	6,59%
Taxa de Emprego Jovem	0,00%	0,00%
Taxa de Envelhecimento	41,03%	40,66%
Taxa de Habilitação Superior	55,13%	56,04%
Taxa de Trabalhadores Portadores de Deficiência	2,56%	3,30%
Taxa de Admissões	5,13%	90,11%
Taxa de Saídas	19,23%	8,79%
Taxa de Reposição	26,67%	820,00%
Taxa de Absentismo	10,07%	6,04%
Remuneração Base Média Anual	32.791,90 €	30.195,89 €
Leque Salarial Ilíquido	6,48	6,96
Taxa de Trabalho Suplementar	27,90%	0,00%
Taxa de Encargos Sociais	3,52%	21,02%
Taxa de Incidência de Acidentes de Trabalho	2,56%	0,00%
Taxa de Participação em Formação	47,44%	26,37%
Taxa de Investimento em Formação	0,12%	0,08%

7 Quadros do Balanço Social em Anexo

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2014

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 074400000

Ministério: da Economia

Serviço / Entidade: Gabinete de Estratégia e Estudos

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2014 91

Em 31 de Dezembro de 2014 78

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2014 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2014 na folha "Critério"

Contato(s) do(s) responsável(eis) pelo preenchimento

Nome Ana Gonçalves

Tel: 217911845

E-mail: ana.goncalves@sg.min-economia.pt

Data _____

BALANÇO SOCIAL 2014

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo Incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo Indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou Incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																								0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																1								1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																								0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																2								2	0	2
Dirigente intermédio de 2º grau a)																1								1	0	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																								0	0	0
Técnico Superior										8	29													8	29	37
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo										2	18													2	18	20
Assistente operacional, operário, auxiliar										1														1	0	1
Aprendizes e praticantes																								0	0	0
Informático										4	12													4	12	16
Magistrado																								0	0	0
Diplomata																								0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																								0	0	0
Pessoal de Inspeção																								0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																								0	0	0
Docente Ensino Universitário																								0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																								0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																								0	0	0
Médico																								0	0	0
Enfermeiro																								0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																								0	0	0
Técnico Superior de Saúde																								0	0	0
Chefia Tributária																								0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																								0	0	0
Pessoal Aduaneiro																								0	0	0
Conservador e Notário																								0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																								0	0	0
Oficial de Justiça																								0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																								0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																								0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																								0	0	0
Polícia Judiciária																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																								0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																								0	0	0
Guarda Prisional																								0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																								0	0	0
Bombeiro																								0	0	0
Polícia Municipal																								0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	59	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	19	59	78

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																										0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)														1													1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																											0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º grau a)										1		1															2	0	2
Dirigente Intermédio de 2º grau a)											1																1	0	1
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0	0	0
Técnico Superior								4	2	7	1	1	3	5	5		6	2	1								8	29	37
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo												2		2		2	1	9	1	3							2	18	20
Assistente operacional, operário, auxiliar											1																1	0	1
Aprendizes e praticantes																											0	0	0
Informático													1		6	2	5	1	1								4	12	16
Magistrado																											0	0	0
Diplomata																											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Docente Ensino Universitário																											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Médico																											0	0	0
Enfermeiro																											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0
Técnico Superior de Saúde																											0	0	0
Chefia Tributária																											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																											0	0	0
Pessoal Aduaneiro																											0	0	0
Conservador e Notário																											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																											0	0	0
Oficial de Justiça																											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																											0	0	0
Polícia Judiciária																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																											0	0	0
Guarda Prisional																											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																											0	0	0
Bombeiro																											0	0	0
Polícia Municipal																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	4	3	7	4	3	5	7	0	13	3	20	4	5	0	0	0	0	0	19	59	78	

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefa																											0	0	0
Avença																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																			0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)					1														1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																			0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)			1						1										2	0	2
Dirigente intermédio de 2º grau a)			1																1	0	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																			0	0	0
Técnico Superior	1	4	2	6	1	2	2	4		3	2		6	1	2	1		8	29	37	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo								2		3	1		2	1	7	1		3	2	18	20
Assistente operacional, operário, auxiliar					1														1	0	1
Aprendizes e praticantes																			0	0	0
Informático									1		1	1	10	1	1	1		4	12	16	
Magistrado																			0	0	0
Diplomata																			0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																			0	0	0
Pessoal de Inspeção																			0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0
Docente Ensino Universitário																			0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																			0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	0	0
Médico																			0	0	0
Enfermeiro																			0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0	0	0
Técnico Superior de Saúde																			0	0	0
Chefia Tributária																			0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																			0	0	0
Pessoal Aduaneiro																			0	0	0
Conservador e Notário																			0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																			0	0	0
Oficial de Justiça																			0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																			0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																			0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																			0	0	0
Polícia Judiciária																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																			0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																			0	0	0
Guarda Prisional																			0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	0	0
Bombeiro																			0	0	0
Polícia Municipal																			0	0	0
Total	1	4	4	6	3	2	2	6	2	6	0	4	1	18	3	10	3	3	19	59	78

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																						0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																					1	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)																						0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																2						2	0	2
Dirigente intermédio de 2º grau a)																1						1	0	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																						0	0	0
Técnico Superior																1	6	22	2	6		8	29	37
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo									8	1	3	1	7									2	18	20
Assistente operacional, operário, auxiliar								1														1	0	1
Aprendizes e praticantes																						0	0	0
Informático								1	1	1	2	1	8		1	1						4	12	16
Magistrado																						0	0	0
Diplomata																						0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																						0	0	0
Pessoal de Inspeção																						0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																						0	0	0
Docente Ensino Universitário																						0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																						0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																						0	0	0
Médico																						0	0	0
Enfermeiro																						0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																						0	0	0
Técnico Superior de Saúde																						0	0	0
Chefia Tributária																						0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																						0	0	0
Pessoal Aduaneiro																						0	0	0
Conservador e Notário																						0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																						0	0	0
Oficial de Justiça																						0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																						0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																						0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																						0	0	0
Polícia Judiciária																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																						0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																						0	0	0
Guarda Prisional																						0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																						0	0	0
Bombeiro																						0	0	0
Polícia Municipal																						0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	2	9	2	5	2	15	0	2	10	22	2	6	1	0	19	59	78

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefa																						0	0	0	
Avença																							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa							0	0	0
Avença							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																										0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																											0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																											0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																											0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0	0	0
Técnico Superior																											0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																											0	1	1
Assistente operacional, operário, auxiliar																											0	0	0
Aprendizes e praticantes																											0	0	0
Informático																1											0	1	1
Magistrado																											0	0	0
Diplomata																											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Docente Ensino Universitário																											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Médico																											0	0	0
Enfermeiro																											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0
Técnico Superior de Saúde																											0	0	0
Chefia Tributária																											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																											0	0	0
Pessoal Aduaneiro																											0	0	0
Conservador e Notário																											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																											0	0	0
Oficial de Justiça																											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																											0	0	0
Polícia Judiciária																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																											0	0	0
Guarda Prisional																											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																											0	0	0
Bombeiro																											0	0	0
Polícia Municipal																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	

Prestações de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Tarefa																											0	0	0	
Avença																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:
 Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)									1						1	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)															0	0	0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)															0	0	0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0	
Técnico Superior							1					1	1		1	2	3	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo															0	0	0	
Assistente operacional, operário, auxiliar															0	0	0	
Aprendizes e praticantes															0	0	0	
Informático															0	0	0	
Magistrado															0	0	0	
Diplomata															0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0	
Pessoal de Inspeção															0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0	
Docente Ensino Universitário															0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0	
Médico															0	0	0	
Enfermeiro															0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0	
Técnico Superior de Saúde															0	0	0	
Chefia Tributária															0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0	
Pessoal Aduaneiro															0	0	0	
Conservador e Notário															0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0	
Oficial de Justiça															0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0	
Polícia Judiciária															0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0	
Guarda Prisional															0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0	
Bombeiro															0	0	0	
Polícia Municipal															0	0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	0	2	2	4

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																				1				1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																				1				1	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)							1																0	1	1	
Dirigente intermédio de 2º grau a)																							0	0	0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																							0	0	0	
Técnico Superior																							0	0	0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																							0	0	0	
Assistente operacional, operário, auxiliar																							0	0	0	
Aprendizes e praticantes																							0	0	0	
Informático																							0	0	0	
Magistrado																							0	0	0	
Diplomata																							0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																							0	0	0	
Pessoal de Inspeção																							0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0	
Docente Ensino Universitário																							0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico																							0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0	
Médico																							0	0	0	
Enfermeiro																							0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	0	
Técnico Superior de Saúde																							0	0	0	
Chefia Tributária																							0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	0	
Pessoal Aduaneiro																							0	0	0	
Conservador e Notário																							0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0	0	
Oficial de Justiça																							0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																							0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																							0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)																							0	0	0	
Polícia Judiciária																							0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																							0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																							0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																							0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																							0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																							0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																							0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																							0	0	0	
Guarda Prisional																							0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																							0	0	0	
Bombeiro																							0	0	0	
Polícia Municipal																							0	0	0	
Total	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	1	3	

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																														0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																														0	0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)																														0	0	0	
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																														0	0	0	
Dirigente Intermédio de 2º grau a)																														0	0	0	
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																														0	0	0	
Técnico Superior					1	3																	1	1			1		2	5	7		
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					2																							1	3	0	3		
Assistente operacional, operário, auxiliar																											1	1	0	1	1		
Aprendizes e praticantes																														0	0	0	
Informático											2													1					1	2	3		
Magistrado																														0	0	0	
Diplomata																														0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																														0	0	0	
Pessoal de Inspeção																														0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																														0	0	0	
Docente Ensino Universitário																														0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico																														0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																														0	0	0	
Médico																														0	0	0	
Enfermeiro																														0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																														0	0	0	
Técnico Superior de Saúde																														0	0	0	
Chefia Tributária																														0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																														0	0	0	
Pessoal Aduaneiro																														0	0	0	
Conservador e Notário																														0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																														0	0	0	
Oficial de Justiça																														0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																														0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																														0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)																														0	0	0	
Polícia Judiciária																														0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																														0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																														0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																														0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																														0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																														0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																														0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																														0	0	0	
Guarda Prisional																														0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																														0	0	0	
Bombeiro																														0	0	0	
Polícia Municipal																														0	0	0	
Total	0	0	0	0	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	2	0	7	7	14

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior						0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						0
Assistente operacional, operário, auxiliar						0
Aprendizes e praticantes						0
Informático						0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
Total	0	0	0	0	0	0

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							1				1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior											0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo											0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar											0	0	0
Aprendizes e praticantes											0	0	0
Informático											0	0	0
Magistrado											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Docente Ensino Universitário											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Médico											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Técnico Superior de Saúde											0	0	0
Chefia Tributária											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Aduaneiro											0	0	0
Conservador e Notário											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)											0	0	0
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											0	0	0
Bombeiro											0	0	0
Polícia Municipal											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)													1		1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)													2		2	0	2
Dirigente intermédio de 2º grau a)													1		1	0	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior			7	24			1	2						3	8	29	37
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			2	12		3		3							2	18	20
Assistente operacional, operário, auxiliar													1		1	0	1
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático			4	11				1							4	12	16
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
Total	0	0	13	47	0	3	1	6	0	0	0	0	5	3	19	59	78

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo																TOTAL						
	PNT inferior ao praticado a tempo completo																M	F	Total				
	Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)												
	35 horas		40 horas		42 horas		células abertas para indicar nº horas/semana		35 horas		células abertas para indicar nº horas/semana												
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																					0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)				1																	1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																					0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º grau a)				2																	2	0	2
Dirigente Intermédio de 2º grau a)				1																	1	0	1
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																					0	0	0
Técnico Superior				7	27					1	2										8	29	37
Assistente técnico, técnico de nível Intermédio, pessoal administrativo				2	15						3										2	18	20
Assistente operacional, operário, auxiliar				1																	1	0	1
Aprendizes e praticantes																					0	0	0
Informático				4	11						1										4	12	16
Magistrado																					0	0	0
Diplomata																					0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																					0	0	0
Pessoal de Inspeção																					0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																					0	0	0
Docente Ensino Universitário																					0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																					0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																					0	0	0
Médico																					0	0	0
Enfermeiro																					0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																					0	0	0
Técnico Superior de Saúde																					0	0	0
Chefia Tributária																					0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																					0	0	0
Pessoal Aduaneiro																					0	0	0
Conservador e Notário																					0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																					0	0	0
Oficial de Justiça																					0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																					0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																					0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																					0	0	0
Polícia Judiciária																					0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																					0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																					0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																					0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																					0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																					0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																					0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																					0	0	0
Guarda Prisional																					0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																					0	0	0
Bombeiro																					0	0	0
Polícia Municipal																					0	0	0
Total	0	0	18	53	0	0	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	59	78	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(*) - Trabalho a tempo parcial ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0:00	0:00	0:00
Técnico Superior											0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo											0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	524:30										524:30	0:00	524:30
Aprendizes e praticantes											0:00	0:00	0:00
Informático											0:00	0:00	0:00
Magistrado											0:00	0:00	0:00
Diplomata											0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica											0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário											0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico											0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0:00	0:00	0:00
Médico											0:00	0:00	0:00
Enfermeiro											0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde											0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro											0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário											0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado											0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)											0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional											0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)											0:00	0:00	0:00
Bombeiro											0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal											0:00	0:00	0:00
Total	524:30	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	524:30	0:00	524:30

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna “trabalho nocturno suplementar” neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																												0,0	0,0	0,0	
Dirigente superior de 1º grau a)			30,0																								20,0		50,0	0,0	50,0
Dirigente superior de 2º grau a)																													0,0	0,0	0,0
Dirigente intermédio de 1º grau a)								35,0							1,0														36,0	0,0	36,0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																											10,0		10,0	0,0	10,0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																													0,0	0,0	0,0
Técnico Superior				107,0		4,0	18,0	52,0			14,0	6,0			10,0	34,5													42,0	203,5	245,5
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						4,0		606,0		114,0		11,0			12,5	47,5													12,5	782,5	795,0
Assistente operacional, operário, auxiliar			53,0								16,0																		69,0	0,0	69,0
Aprendizes e praticantes																													0,0	0,0	0,0
Informático					5,0	9,0	190,0	341,0							21,0	19,5													216,0	369,5	585,5
Magistrado																													0,0	0,0	0,0
Diplomata																													0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																													0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspeção																													0,0	0,0	0,0
Pessoal de Investigação Científica																													0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Universitário																													0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Superior Politécnico																													0,0	0,0	0,0
Educ.infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																													0,0	0,0	0,0
Médico																													0,0	0,0	0,0
Enfermeiro																													0,0	0,0	0,0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																													0,0	0,0	0,0
Técnico Superior de Saúde																													0,0	0,0	0,0
Chefia Tributária																													0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária																													0,0	0,0	0,0
Pessoal Aduanetro																													0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário																													0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado																													0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça																													0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Oficial b)																													0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Sargento b)																													0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Praça b)																													0,0	0,0	0,0
Polícia Judiciária																													0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																													0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																													0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Agente																													0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																													0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																													0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																													0,0	0,0	0,0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																													0,0	0,0	0,0
Guarda Prisional																													0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal de Segurança c)																													0,0	0,0	0,0
Bombeiro																													0,0	0,0	0,0
Polícia Municipal																													0,0	0,0	0,0
Total	0,0	0,0	83,0	107,0	5,0	17,0	243,0	999,0	0,0	114,0	30,0	17,0	0,0	0,0	44,5	101,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	0,0	435,5	1.355,5	1.791,0

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o Nº de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €			0
501-1000 €	1	7	8
1001-1250 €	2	23	25
1251-1500 €	3	8	11
1501-1750 €	3	4	7
1751-2000€	1	2	3
2001-2250 €	2	5	7
2251-2500 €	2	5	7
2501-2750 €	1	4	5
2751-3000 €	1	1	2
3001-3250 €	2		2
3251-3500 €			0
3501-3750 €			0
3751-4000 €			0
4001-4250 €	1		1
4251-4500 €			0
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
Total	19	59	78

NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	626,79 €	923,42 €
Máxima (€)	4.060,88 €	2.845,20 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	1.951.295,77 €
Suplementos remuneratórios	37.817,70 €
Prémios de desempenho	2.025,35 €
Prestações sociais	90.082,46 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	476.546,58 €
Total	2.557.767,86 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) - registar as indemnizações por férias não gozadas e as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	1.050,45 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	4.217,36 €
Representação	29.392,07 €
Secretariado	1.235,33 €
Outros suplementos remuneratórios	1.922,49 €
Total	37.817,70 €

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno).

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	13.889,70 €
Abono de família	764,40 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	1.006,17 €
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	74.208,33 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	213,86 €
Total	90.082,46 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por gênero

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	1	1					0					
	F	0						0					
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	1				1		1				1	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						0					

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registrados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	2
- absoluta	2
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	2

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
0	0	0	0,0

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão	0	0,00 €
Exames periódicos	0	0,00 €
Exames ocasionais e complementares	0	0,00 €
Exames de cessação de funções	0	0,00 €
Despesas com a medicina no trabalho (*)		0,00 €
Visitas aos postos de trabalho	0	

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	0
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	0

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	0,00 €
Equipamento de protecção (b)	0,00 €
Formação em prevenção de riscos (c)	0,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0,00 €

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos
- (c) Encargos na formação, informação e consulta
- (d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas					0
Externas	61	1		2	64
Total	61	1	0	2	64

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente superior de 1º grau a)			0	
Dirigente superior de 2º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)		1	1	1
Dirigente intermédio de 2º grau a)		1	1	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0	
Técnico Superior		44	44	24
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		10	10	6
Assistente operacional, operário, auxiliar			0	
Aprendizes e praticantes			0	
Informático		8	8	5
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Docente Ensino Universitário			0	
Docente Ensino Superior Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Técnico Superior de Saúde			0	
Chefia Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	

Oficial de Justiça			0	
Forças Armadas - Oficial b)			0	
Forças Armadas - Sargento b)			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Polícia Municipal			0	
Total	0	64	64	37

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0:00
Dirigente superior de 1º grau a)				0:00
Dirigente superior de 2º grau a)				0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)			180:00	180:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)			180:00	180:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)				0:00
Técnico Superior			537:00	537:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			77:00	77:00
Assistente operacional, operário, auxiliar				0:00
Aprendizes e praticantes				0:00
Informático			85:00	85:00
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo				0:00

Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0:00
Pessoal de Inspeção			0:00
Pessoal de Investigação Científica			0:00
Docente Ensino Universitário			0:00
Docente Ensino Superior Politécnico			0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0:00
Médico			0:00
Enfermeiro			0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0:00
Técnico Superior de Saúde			0:00
Chefia Tributária			0:00
Pessoal de Administração Tributária			0:00
Pessoal Aduaneiro			0:00
Conservador e Notário			0:00
Oficial dos Registos e do Notariado			0:00
Oficial de Justiça			0:00
Forças Armadas - Oficial b)			0:00
Forças Armadas - Sargento b)			0:00
Forças Armadas - Praça b)			0:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Pessoal de Segurança c)			0:00
Bombeiro			0:00
Polícia Municipal			0:00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	3.129,00 €
Total	3.129,00 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	8
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	0
Processos instaurados durante o ano	0
Processos transitados para o ano seguinte	0
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	0
* Repreensão escrita	0
* Multa	0
* Suspensão	0
* Demissão (1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	0
* Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas



GEE - Gabinete de Estratégia e Estudos
Rua da Prata, n.º 8
1149 - 057 Lisboa